

RETIFICAÇÃO 04

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 28 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1. Fica alterada a data de realização das provas objetivas para o cargo de **Médico Generalista PSF**, passando a constar no item 1.3 e 6.1 do Edital nº 1/2024 a data de 13/10/2024, às 14h30min.
2. Fica incluída etapa de Avaliação Psicológica para os cargos de **Assistente Social da Educação e Psicólogo da Educação**, em decorrência da aplicação da Lei Municipal 9.299 de 30 de novembro de 2023, sendo alterada a redação dos itens 1.5 e 9.1 do Edital nº 1/2024, conforme o que se segue:

ONDE SE LÊ:

“1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: (...)”

6) Avaliação psicológica	Apenas para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Assistente Educacional, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar.	Eliminatório
---------------------------------	--	--------------

“9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:”

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito*	40ª posição	5ª posição
Assistente Educacional	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Oficial de Serviços Coveiro**	20ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Supervisor Orientador de Ensino	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico Escolar	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas

LEIA-SE:

“1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas: (...)”

6) Avaliação psicológica	Apenas para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Assistente Educacional, Assistente Social da Educação, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar.	Eliminatório
---------------------------------	--	--------------

“9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito*	40ª posição	5ª posição
Assistente Educacional	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Assistente Social da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Oficial de Serviços Coveiro**	20ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Supervisor Orientador de Ensino	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Psicólogo da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico Escolar	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas

O Edital nº 1/2024 será consolidado de forma a contemplar as retificações supramencionadas. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 13 de agosto de 2024.

**Gleidson Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinantes

✓ **GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Assinou em 13/08/2024 às 16:21:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V12**RG4****68Q****3OZ**

COMUNICADO

O Instituto Consulplan, vem esclarecer aos candidatos e interessados no Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, os seguintes pontos acerca da etapa da Avaliação de Títulos:

A etapa da Avaliação de Títulos se destina somente aos cargos de Nível Superior, Técnico, Médio (exceto para o cargo de Maestro) e para o cargo de Instrutor de Música, possuindo caráter meramente classificatório.

Os candidatos inscritos aos cargos participantes da etapa, deverão enviar os títulos indicados no item 7 do Edital de abertura, sob a estrita forma e prazo dispostos no mesmo dispositivo.

Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

Os documentos gerados por via eletrônica serão aceitos desde que contenham algum mecanismo de autenticação de sua validade, incluindo QR Code.

É dever do candidato verificar e garantir que o mecanismo de autenticação do documento apresentado é válido para esse fim e está devidamente habilitado, sob pena de não consideração do documento caso a validação falhe na ocasião da análise do título, nos termos do item 7.5.1 do Edital de abertura.

Conforme o edital, os candidatos deverão enviar seus títulos em envelope lacrado com a devida identificação do concurso e do cargo optado.

Para os candidatos **inscritos em mais de um cargo**, os títulos deverão ser acondicionados em **envelopes próprios para cada cargo**, todavia, esses envelopes poderão ser encaminhados ao Instituto Consulplan, via Correios, em **uma ÚNICA correspondência**. Ou seja, o candidato poderá acondicionar todos os envelopes contendo as documentações de cada cargo dentro de um outro envelope, realizando uma única postagem.

No que se referem às declarações/certidões, uma vez que a recepção dos documentos será por meio físico, recomenda-se que declarações sejam assinadas de próprio punho pelo signatário emitente (responsável que realizar a emissão). Também serão aceitas declarações/certidões assinadas eletronicamente desde que contenham algum mecanismo de autenticação de sua validade, incluindo QR Code.

Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade e sem a devida assinatura do candidato.



O candidato deverá verificar especificamente os títulos passíveis de pontuação para o(s) cargo(s) ao(s) qual(is) se inscreveu conforme as tabelas do item 7.12 do Edital de abertura.

Somente terão a experiência profissional avaliada os cargos especificados nas tabelas II, III e IV do item 7.12 do Edital de abertura, quais sejam:

- Agente de Administração
- **Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito**
- Agente de Saúde
- **Agente Sanitário - Fiscal de Saúde**
- Arquiteto
- **Assistente Educacional**
- Calculista Judicial / Digitador
- **Contador**
- Economista
- **Engenheiro Agrimensor**
- Engenheiro Civil
- **Engenheiro de Segurança do Trabalho**
- Instrutor de Música
- **Médico Veterinário**
- Procurador do Município
- **Técnico de Enfermagem**
- Técnico de Enfermagem PSF
- **Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF**
- Técnico de Informática
- **Técnico de Laboratório**
- Técnico de Radiologia
- **Técnico Escolar**

O edital é claro ao estabelecer as condições e critérios para a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos participantes do certame, cabendo ao candidato observar todas as normas editalícias e submeter os títulos ao crivo da Comissão Avaliadora.

Muriaé, 09 de agosto de 2024.



RETIFICAÇÃO 03

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº. 1, de 28 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1. No Anexo II do Edital nº. 1/2024, nos requisitos exigidos para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, tendo em vista a Lei Municipal nº 6.655/2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 7.287/2011:

ONDE SE LÊ: “Ensino Superior completo em Engenharia, Especialização em Segurança do Trabalho com registro no Conselho de Classe competente”

LEIA-SE: “Ensino Superior completo com registro no Conselho de Classe competente”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 7 de agosto de 2024.

**Gleidson Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinantes

✓ **GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Assinou em 07/08/2024 às 13:07:07 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

601**420****5DZ****LMN**



RETIFICAÇÃO 02

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº. 1, de 28 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1. No Anexo I do Edital nº 1/2024, os conteúdos programáticos da disciplina de “Conhecimentos Específicos do Cargo” referentes aos cargos de AGENTE DE SAÚDE, AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE, FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO, FISCAL DE SAÚDE DENTISTA, FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO e FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO, passam a vigorar com a seguinte redação:

“AGENTE DE SAÚDE

Lei 8.880/1990 – Criação do SUS; Ética profissional e relações interpessoais; noções de epidemiologia, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; saúde ambiental; vigilância e controle de zoonoses, arboviroses e combate a animais peçonhentos; Sistemas de Informação em Saúde; Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente.”

“AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE

Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Complementar Municipal nº 30/1996. Lei Municipal nº 7.170/2010. RDC Anvisa nº 216/2004. RDC Anvisa nº 275/2002. RDC Anvisa nº 429/2020. RDC Anvisa nº 727/2022. Resolução SES/MG nº 7.123/2020. Resolução SES/MG nº 7.426/2021. Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Resolução SES/MG nº 8.765/2023.”

“FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei federal nº 13.021/2014; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; Portaria federal MS nº 344/1998; Portaria federal MS nº 06/1999; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 67/2007; RDC ANVISA nº 87/2008; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 47/2013; RDC ANVISA nº 48/2013; RDC ANVISA nº 16/2014; RDC ANVISA nº 22/2014; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 275/2019; RDC ANVISA nº 430/2020; RDC ANVISA nº 471/2021; RDC ANVISA nº 665/2022; RDC ANVISA nº 786/2023; Instrução normativa ANVISA nº 9/2009; Portaria GM/MS nº 888/2021; Resolução SES/MG nº 5.815/2017; Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas e emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.”

“FISCAL DE SAÚDE DENTISTA

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; RDC ANVISA nº 50/2002; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 156/2006; RDC ANVISA nº 51/2011; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 509/2021; RDC ANVISA nº 611/2022; Resolução RE/ANVISA nº 2.605/2006; Resolução RE/ANVISA nº 2.606/2006; Resolução SES/MG nº 1.559/2008; Resolução SES/MG nº 5.711/2021. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Serviços Odontológicos - Prevenção e Controle de Riscos (disponível em: https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_odonto_servicos.pdf). Ética profissional.”

“FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar

Municipal nº 30/1996; RDC ANVISA nº 50/2002; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 220/2004; RDC ANVISA nº 20/2006; RDC ANVISA nº 156/2006; RDC ANVISA nº 29/2011; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 15/2012; RDC ANVISA nº 6/2013; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 502/2021; RDC ANVISA nº 503/2021; RDC ANVISA nº 786/2023; Resolução ANVISA nº 38/2008; Resolução RE/ANVISA nº 2.605/2006; Resolução RE/ANVISA nº 2.606/2006; Resolução SES/MG nº 7.426/2021; Resolução SES/MG nº 8.115/2022; Resolução SES/MG nº 8.765/2023. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Ética profissional.”

“FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei federal nº 13.021/2014; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; Portaria federal MS nº 344/1998; Portaria federal MS nº 06/1999; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 67/2007; RDC ANVISA nº 87/2008; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 47/2013; RDC ANVISA nº 48/2013; RDC ANVISA nº 16/2014; RDC ANVISA nº 22/2014; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 275/2019; RDC ANVISA nº 430/2020; RDC ANVISA nº 471/2021; RDC ANVISA nº 665/2022; RDC ANVISA nº 786/2023; Instrução normativa ANVISA nº 9/2009; Portaria GM/MS nº 888/2021; Resolução SES/MG nº 5.815/2017; Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotocolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antissepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas e emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.”

2. O subitem 6.1.1 do Edital nº 1/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.1 A prova terá duração de:

Duração das provas	Cargos
3h00min (três horas)	Para cargos somente com provas objetivas.
4h00min (quatro horas)	Para cargos com provas objetivas e prova discursiva (relacionados no subitem 5.2.2 – exceto Procurador do Município).
5h00min (cinco horas)	Apenas para Procurador do Município.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 26 de junho de 2024.

**Gleudson Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinantes

✓ **GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Assinou em 25/06/2024 às 10:07:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XDK**RJ2****Y6R****V6W**

RETIFICAÇÃO 01

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº. 1, de 28 de maio de 2024, nos termos a seguir:

1. No Anexo II do Edital nº. 1/2024:

1.1 Nos requisitos exigidos para o cargo de **Agente de Saúde**:

ONDE SE LÊ: “Ensino Fundamental completo”

LEIA-SE: “Ensino Médio completo”

1.2 Nos requisitos exigidos para os cargos de **Médico Regulador e Médico Supervisor Hospitalar**:

ONDE SE LÊ: “Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Médica, com registro no Conselho de Classe competente”

LEIA-SE: “Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, com registro no Conselho de Classe competente”

1.3 Nos requisitos exigidos para o cargo de **Fiscal de Obras**:

ONDE SE LÊ: “Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura”

LEIA-SE: “Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no Conselho de Classe competente”

1.4 Nos requisitos exigidos para o cargo de **Fiscal de Rendas**:

ONDE SE LÊ: “Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Administração de Empresas, com registro no Conselho de Classe competente de acordo com a respectiva formação”

LEIA-SE: “Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas, com registro no Conselho de Classe competente de acordo com a respectiva formação, ou Ensino Superior completo em Direito”

2. Em razão da alteração de requisito do cargo de **Agente de Saúde**, mencionada no tópico 1.1 deste Termo de Retificação, o Edital nº. 1/2024 será consolidado de modo que o referido cargo passe a constar no grupo de cargos de nível médio. Por consequência de tal mudança, ainda, fica incluído no Anexo I o seguinte conteúdo programático de “Conhecimentos Específicos do Cargo”, a ser cobrado nas provas objetivas conforme QUADRO II do subitem 5.1.1 do Edital nº. 1/2024:

“AGENTE DE SAÚDE

Lei 8.142/1990 – Controle Social e Financiamento do SUS. Linguagem e comunicação; Ética profissional e relações interpessoais; Política Nacional de Educação permanente e Educação popular em Saúde; Política de saúde, polícia nacional de vigilância em saúde no Brasil; Fundamentos do trabalho do Agente de Saúde; Intersetorialidade; Geoprocessamento em Saúde, cadastramento e territorialização; Planejamento e organização do processo de trabalho; Sistemas de Informação em Saúde, Uso do Prontuário eletrônico e ferramentas de apoio ao registro das ações dos agentes de saúde; noções de epidemiologia, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; noções de microbiologia e parasitologia; compreendendo o processo saúde doença; doenças emergentes e reemergentes na realidade brasileira; imunização; saúde ambiental; vigilância

e controle de zoonoses, arboviroses e combate a animais peçonhentos; risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente; noções de primeiros socorros.”

3. Ficam acrescidos os incisos III e IV ao item 7.22 do Edital nº. 1/2024, com a seguinte redação:

“III. Para comprovação do exercício de atividade como autônomo, deverá ser apresentado: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tal data até tal data ou de tal data até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

IV. O cargo de Procurador do Município também poderá comprovar experiência profissional na forma disposta no art. 5º, parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o cargo dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; 2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta; 3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.”

4. No item 1.3 do Edital nº. 1/2024, na carga horária do cargo de **Atendente Consultório Dentário - PSF**:

ONDE SE LÊ: “150 h/m”

LEIA-SE: “200 h/m”

5. O capítulo “DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA” fica renumerado como item 8.9 e, por consequência, seus subitens também serão renumerados, para fins de correção de erro material.

6. No Anexo V do Edital nº. 1/2024, a descrição sintética das atribuições dos cargos de **Procurador do Município, Técnico de Informática e Técnico Escolar** passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

“(…)

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino. Identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição. Instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas. Formatar HD, instalar e configurar sistemas operacionais (Windows, Linux Educacional e outros), drivers, pacotes Office, BrOffice e dispositivos de rede (switches, roteadores, firewall) previamente autorizados pelo CPD da prefeitura. Manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para professores e estudantes. Promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus. Aplicar conhecimentos avançados sobre o Windows, Linux Educacional e pacote Microsoft Office e BrOffice e outros. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso. Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

“(…)

TÉCNICO ESCOLAR

Executar trabalhos inerentes à secretaria escolar, como atividades relacionadas à escrituração escolar e à vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar. Responsabilizar-se pelo atendimento ao público, com encaminhamento das solicitações. Manter contato com todos os setores da unidade escolar para prestar informações precisas. Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares. Redigir, expedir e arquivar correspondência e documentos do estabelecimento. Registrar entrada, saída e movimentação de expedientes. Organizar e manter atualizados os arquivos da secretaria escolar.

Efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias. Participar de estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar. Registrar e arquivar documentos e legislações. Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação. Responder, junto aos órgãos competentes, pela escrituração escolar de forma excepcional na ausência de um secretário escolar por força do que está estabelecido pela legislação municipal e nas situações temporárias de eventuais substituições, designado pelo Diretor de escola e autorizado pelo sistema normativo. Dar suporte administrativo à administração escolar em geral. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso. Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo. (...)"

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 10 de junho de 2024.

**Gleidson Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinantes

✓ **GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Assinou em 10/06/2024 às 12:54:19 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

631**RO9****ODR****1XZ**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG**, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição da República, na Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas, torna pública a realização do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.

1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de **vagas** para cargos de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

1.3 A denominação dos cargos, os vencimentos básicos, as cargas horárias, bem como o número de vagas para ampla concorrência e número de vagas para a reserva às pessoas com deficiência, a data e o turno de realização das provas objetivas e discursivas, são discriminados no quadro a seguir:

Cargo	Vagas AC	Vagas PcD	Total de vagas	Carga horária	Vencimento básico	Data da prova	Turno da prova
NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS DIVERSAS							
Advogado da Assistência Social	CR	-	CR	150 h/m	R\$3.819,96	20/10/2024	8h00min
Analista Ambiental	CR	-	CR	200 h/m	R\$6.122,40	13/10/2024	14h30min
Arquiteto	4	1	5	200 h/m	R\$6.122,40	13/10/2024	14h30min
Assistente Social	3	-	3	100 h/m	R\$2.190,67	13/10/2024	14h30min
Assistente Social da Educação	4	1	5	100 h/m	R\$2.190,54	13/10/2024	8h00min
Bibliotecário	4	1	5	150 h/m	R\$2.190,67	13/10/2024	8h00min
Contador	2	-	2	200 h/m	R\$4.591,99	20/10/2024	14h30min
Economista	1	-	1	200 h/m	R\$2.190,67	13/10/2024	14h30min
Educador de Trânsito	2	-	2	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	14h30min
Engenheiro Agrimensor	1	-	1	200 h/m	R\$6.122,40	13/10/2024	14h30min
Engenheiro Agrônomo	CR	-	CR	200 h/m	R\$6.122,40	13/10/2024	14h30min
Engenheiro Civil	5	1	6	200 h/m	R\$6.122,40	13/10/2024	8h00min
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	-	1	200 h/m	R\$6.122,40	13/10/2024	14h30min
Fiscal de Obras	8	1	9	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	14h30min
Fiscal de Posturas	2	-	2	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Fiscal de Rendas	5	1	6	200 h/m	R\$4.591,99	13/10/2024	14h30min
Historiador	1	-	1	200 h/m	R\$2.190,67	13/10/2024	8h00min
Médico Veterinário	CR	-	CR	200 h/m	R\$4.591,99	20/10/2024	14h30min
Museólogo	1	-	1	200 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
Publicitário	1	-	1	200 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
Sociólogo	1	-	1	200 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
Turismólogo	1	-	1	200 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
NÍVEL SUPERIOR - PROCURADORIA							
Procurador do Município	CR	-	CR	150 h/m	R\$4.591,99	20/10/2024	14h30min
NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO/ENSINO							
Professor de Educação Física	2	-	2	125 h/a	R\$3.155,02	13/10/2024	8h00min
Professor de Língua Estrangeira Moderna	CR	-	CR	125 h/a	R\$3.155,02	13/10/2024	8h00min
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	495	55	550	125 h/a	R\$3.155,02	13/10/2024	14h30min
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	CR	-	CR	125 h/a	R\$3.155,02	13/10/2024	8h00min
Supervisor Orientador de Ensino	36	4	40	125 h/a	R\$3.155,02	20/10/2024	14h30min
NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE							
Dentista - Especialização em Endodontia	CR	-	CR	100 h/m	R\$2.510,63	13/10/2024	8h00min
Dentista para atendimento ao PSF	14	2	16	200 h/m	R\$5.709,62	13/10/2024	14h30min
Enfermeiro	CR	-	CR	100 h/m	R\$2.510,63	20/10/2024	14h30min
Enfermeiro para atendimento ao PSF	12	1	13	200 h/m	R\$5.709,62	13/10/2024	14h30min
Farmacêutico	9	1	10	100 h/m	R\$2.510,63	20/10/2024	14h30min

Fiscal de Saúde Dentista	CR	-	CR	200 h/m	R\$4.591,99	13/10/2024	8h00min
Fiscal de Saúde Bioquímico	1	-	1	200 h/m	R\$4.591,99	13/10/2024	8h00min
Fiscal de Saúde Enfermeiro	1	-	1	200 h/m	R\$4.591,99	13/10/2024	8h00min
Fiscal de Saúde Farmacêutico	1	-	1	200 h/m	R\$4.591,99	13/10/2024	8h00min
Fisioterapeuta	3	-	3	100 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
Fonoaudiólogo	11	1	12	100 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
Nutricionista	CR	-	CR	100 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	14h30min
Psicólogo	4	-	4	100 h/m	R\$2.510,63	13/10/2024	14h30min
Psicólogo da Educação	4	1	5	100 h/m	R\$2.510,63	13/10/2024	8h00min
Terapeuta Ocupacional	6	1	7	100 h/m	R\$2.190,67	20/10/2024	8h00min
NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS							
Médico Angiologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Auditor	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Cardiologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Cirurgião Geral	CR	-	CR	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Dermatologista	3	-	3	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Endocrinologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Endoscopista	2	-	2	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Gastroenterologista	CR	-	CR	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Generalista PSF	35	4	39	200 h/m	R\$12.862,27	13/10/2024	14h30min
Médico Ginecologista	5	1	6	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Hematologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Infectologista	2	-	2	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Mastologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Neurologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Oftalmologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Ortopedista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Otorrinolaringologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Pediatra	9	1	10	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Pneumologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Proctologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Psiquiatra	10	1	11	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Radiologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Regulador	CR	-	CR	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Reumatologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Supervisor Hospitalar	6	1	7	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Ultra-sonografista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
Médico Urologista	1	-	1	12 h/s	R\$3.873,75	20/10/2024	8h00min
NÍVEL TÉCNICO							
Técnico de Enfermagem	CR	-	CR	150 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	14h30min
Técnico de Enfermagem PSF	49	6	55	200 h/m	R\$2.448,24	13/10/2024	8h00min
Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF	CR	-	CR	200 h/m	R\$2.199,79	13/10/2024	8h00min
Técnico de Informática	CR	-	CR	150 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Técnico de Laboratório	CR	-	CR	150 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Técnico de Radiologia	CR	-	CR	100 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	14h30min
NÍVEL MÉDIO							
Agente de Administração	82	9	91	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	14h30min
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	1	-	1	150 h/m*	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Agente de Saúde	5	1	6	200 h/m	R\$1.881,34 + Complemento Piso (§ 9º, art. 198 da CF) + Auxílio deslocamento (Lei nº 8357/2017)	13/10/2024	8h00min
Agente Sanitário - Fiscal de Saúde	CR	-	CR	150 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Assistente Educacional	328	36	364	150 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	14h30min
Calculista Judicial / Digitador	CR	-	CR	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Maestro	1	-	1	40 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	14h30min
Técnico Escolar	36	4	40	150 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
NÍVEL FUNDAMENTAL							
Agente Funerário	1	-	1	200 h/m	R\$1.881,34 + Função Gratificada (Lei nº 6655/2007) = VR: R\$600,00	13/10/2024	8h00min
Atendente Consultório Dentário - PSF	CR	-	CR	200 h/m	R\$2.179,97	13/10/2024	14h30min
Contra Mestre	CR	-	CR	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	14h30min
Instrutor de Música	1	-	1	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min



Mecânico de Máquinas e Veículos	CR	-	CR	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	14h30min
Motorista de Veículos Leves	CR	-	CR	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Motorista de Veículos Pesados	10	2	12	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	14h30min
Oficial de Serviços Borracheiro	CR	-	CR	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Oficial de Serviços Carpinteiro	1	-	1	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Oficial de Serviços Coveiro	2	-	2	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Oficial de Serviços Jardineiro	5	1	6	200 h/m	R\$1.881,34	20/10/2024	8h00min
Oficial de Serviços Pedreiro	5	1	6	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Oficial de Serviços Pintor	3	-	3	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Oficial de Serviços Podador	4	-	4	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Operador de Máquinas	9	1	10	200 h/m	R\$1.881,34	13/10/2024	8h00min
Professor de Música - Canto	CR	-	CR	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	14h30min
Professor de Música - Clarineta	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	14h30min
Professor de Música - Educação e Teoria Musical	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	13/10/2024	14h30min
Professor de Música - Flauta	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	14h30min
Professor de Música - Percussão	CR	-	CR	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	8h00min
Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	13/10/2024	8h00min
Professor de Música - Trombone	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	13/10/2024	8h00min
Professor de Música - Trompete	CR	-	CR	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	8h00min
Professor de Música - Violão	CR	-	CR	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	14h30min
Professor de Música - Violino	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	14h30min
Professor de Música - Violoncelo	1	-	1	81 h/a	R\$23,226420 (h/a)	20/10/2024	14h30min

SIGLAS: AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; h/a = horas aula; h/s = horas semanais; h/m = horas mensais.

*Fica estipulada em 30 (trinta) horas semanais, ou 150 (cento e cinquenta) horas mensais, a jornada de trabalho dos Agentes de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito. A jornada de trabalho será em escalas, divididas em turnos, conforme definição da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, abrangendo dias úteis, finais de semana, feriados e pontos facultativos, conforme Lei Municipal nº 8.166/2016.

1.3.1 O vencimento é aquele previsto na Tabela de Vencimentos contida na Lei Municipal nº. 6.655/07, assegurado ao Agente de Saúde (agentes de combate às endemias) a percepção de valor não inferior a 2 (dois) salários mínimos, conforme § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

1.3.1.1 A responsabilidade pelo pagamento da diferença entre o piso e a legislação do ente municipal é de responsabilidade da União, por meio de assistência complementar.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regido pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 3 de dezembro de 1992.

1.4.1 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores do Município de Divinópolis/MG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação municipal pertinente.

1.5 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Cargos	Caráter
1) Provas objetivas	Todos os cargos.	Eliminatório e classificatório
2) Provas discursivas	Apenas para os cargos de nível superior (exceto cargos de Médico - todas as especialidades, Médico Veterinário e Turismólogo) e para os cargos de Assistente Educacional e Técnico Escolar.	Eliminatório e classificatório
3) Teste de aptidão física	Apenas para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente de Saúde e Agente Funerário.	Eliminatório
4) Prova prática	Apenas para os cargos de: Agente de Administração, Calculista Judicial / Digitador, Contra Mestre, Instrutor de Música, Maestro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços (todas as áreas), Operador de Máquinas, Professor de Música (todas as áreas), Publicitário e Técnico de Informática.	Eliminatório e classificatório
5) Avaliação de títulos	Apenas para os cargos de nível superior, técnico, médio (exceto para o cargo de Maestro) e para o cargo de Instrutor de Música.	Classificatório
6) Avaliação psicológica	Apenas para os cargos de: Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente Funerário, Assistente Educacional, Assistente Social da Educação, Oficial de Serviços Coveiro, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Supervisor Orientador de Ensino e Técnico Escolar.	Eliminatório

1.6 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pelo Município de Divinópolis/MG, após a homologação do Concurso Público, no momento de convocação para a posse.

1.7 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização de Concurso Público, através do Decreto Municipal nº. 16.110, de 22 de março de 2024.



1.8 As Provas serão realizadas no Município de Divinópolis/MG.

1.8.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do Concurso Público.

1.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência do Município Divinópolis/MG.

1.10 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

1.11 Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no Centro de Atendimento ao Cidadão -CAC/Câmara Municipal de Divinópolis, localizado na Rua São Paulo nº 277 - Divinópolis/MG. O(s) computador(es) estará(ão) disponível(is) durante o período de inscrição de segunda-feira à sexta-feira, das 12h00min às 18h00min, exceto feriados e pontos facultativos.

1.12 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS;

b) Anexo II - REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS;

c) Anexo III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

d) Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

e) Anexo V - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

f) Anexo VI - MODELO DE ATESTADO MÉDICO - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nos cargos:

2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 - art. 3º).

2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.1.5 Possuir aptidão física e mental.

2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação ou no Ministério da Educação.

2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino credenciada.

2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à investidura no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.

2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via internet, **das 16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024, no site www.institutoconsulplan.org.br.**

3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:

a) R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL;

b) R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO;

c) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de NÍVEL SUPERIOR.

3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 4 (QUATRO) cargos no Concurso Público desde que para dias e turnos distintos de provas. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a



existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou dia/turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, inclusive com relação à restituição dos valores pagos.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido e reserva de vagas.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao certame;

b) cadastrar-se no período entre **16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e,

d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan.

ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 9 de setembro de 2024** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**10 de setembro de 2024**) até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.1.1 Em caso de falha no sistema de inscrições motivada por culpa exclusiva da instituição organizadora, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado até a normalização da situação.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, cancelamento do concurso, alteração da data da prova objetiva, pagamento em duplicidade ou extemporâneo, exclusão de cargo do certame e indeferimento da inscrição.

3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 12 deste Edital.

3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 20 de setembro de 2024, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.1.

3.6.15 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.6.15.1 O candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.6.15.2 O candidato consente e concorda que o Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan tomem decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizem o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.6.15.3 Além disso, o Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan ficam autorizados a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo candidato, com a intenção de obter a prestação dos serviços ofertados por este, como divulgação de material por *e-mail* e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas a fim de interação entre o candidato, o Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan.

3.6.15.4 O Município de Divinópolis e o Instituto Consulplan ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

3.6.15.5 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a



efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto:

- a) para os **desempregados ou doadores de medula óssea ou de sangue**, nos termos dos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº 6.445, de 19 de outubro de 2006**; e
- b) para os que **prestaram serviço à Justiça Eleitoral**, nos termos dos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº 8.606, de 14 de junho de 2009**.

3.7.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as **16h00min de 5 de agosto de 2024 às 16h00min do dia 8 de agosto de 2024**, da seguinte forma:

- a) acessar a página correlata ao concurso público no *site* www.institutoconsulplan.org.br, optar pela isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 3.7.3 deste edital.

3.7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

A) 1ª possibilidade - indivíduos desempregados (Lei Municipal nº 6.445/2006)

I - A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações: i) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ii) Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; iii) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; iv) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma; v) Não ser sócio e/ou dirigente de sociedade empresária, bem como não exercer atividades como microempreendedor individual - MEI.

II - Para comprovar as situações previstas no item I acima, o candidato deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, datada e assinada, inclusive de próprio punho se assim desejar.

B) 2ª possibilidade - doadores de medula óssea (Lei Municipal nº 6.445/2006)

I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; OU, cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

C) 3ª possibilidade - doadores de sangue (Lei Municipal nº 6.445/2006)

I - Declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de sangue e que realizou 2 (duas) ou mais doações no último ano, contado da data de publicação deste Edital.

II - A declaração ou certidão deverá ser expedida em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada, onde conste o nome completo do doador, com número da carteira de identidade e/ou do CPF.

D) 4ª possibilidade - indivíduos que prestaram serviço à Justiça Eleitoral (Lei Municipal nº 8.606/2009)

I - Considera-se como eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral, aquele que prestar serviço à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de votação ou de justificativa, na condição de Presidente de mesa, mesários ou secretários, membros de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a preparação e a montagem dos locais de votação.

II - A comprovação dos serviços prestados será através de apresentação de declaração expedida pela Justiça Eleitoral, ou documento comprobatório oferecido no dia das eleições, contendo o nome completo do eleitor voluntário, a função exercida, o turno e data da eleição, sendo que somente fará jus à isenção aquele que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por no mínimo duas eleições.

III - O eleitor convocado a prestar serviços voluntários na realização do processo eleitoral pela Justiça Eleitoral, que comprovar a sua participação na realização do processo eleitoral por no mínimo duas eleições, terá direito ao benefício por um período de 5 (cinco) anos.



3.7.4 A documentação comprobatória citada nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5mb. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

3.7.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

3.7.6 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 3.7.2 deste edital será indeferida.

3.7.7 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 3.7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, Instituto Consulplan poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente, que deverá ser enviado no prazo máximo de 3 dias úteis.

3.7.8 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

3.7.9 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

3.7.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.7.11 Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.7.2 deste edital.

3.7.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto Consulplan.

3.7.13 O resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **19 de agosto de 2024**.

3.7.13.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via *link* próprio a ser disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.13.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 3.7.2 e 3.7.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

3.7.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na data provável de **5 de setembro de 2024**.

3.7.15 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos neste edital, e efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição até a data limite estabelecida.

3.7.16 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **7 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no primeiro dia de aplicação** e a partir do dia **14 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no segundo dia de aplicação**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.



3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos **SOMENTE** no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **10 de setembro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico - laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.9.1.2 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (Avenida Paraná, nº. 2.601, Sala 307, São José), em envelope lacrado com a seguinte identificação: **“Concurso Público do Município de Divinópolis/MG (especificar cargo, nome do candidato e número de inscrição) - Documentação para solicitação de condição especial”**.

3.9.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no *link* disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.9.3.4.1 A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. O Instituto Consulplan não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.



3.9.3.4.2 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.

3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente o Instituto Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.

3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.

3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.

3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as **23h59min do dia 9 de setembro de 2024**.

3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o dia **10 de setembro de 2024**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

3.9.7.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (Avenida Paraná, nº. 2.601, Sala 307, São José), em envelope lacrado com a seguinte identificação: **“Concurso Público do Município de Divinópolis/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social.**

3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. Ao Instituto Consulplan e ao Município de Divinópolis/MG reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram, nos termos do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº. 143, de 24 de junho de 2008.

4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Lei Municipal nº. 8.438, de 25 de abril de 2018, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **10 de setembro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico.

4.1.2.1 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar pela análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionário, utilizar-se-á arredondamento na forma do §2º do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº. 143/2008, na medida da viabilidade das vagas oferecidas, reconhecendo a impossibilidade de arredondamento no caso de majoração das porcentagens mínima (5%) e máxima (20%), previstas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, respectivamente.

4.1.4 A convocação dos candidatos em cada cargo na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª, a quarta na 31ª, a quinta na 41ª e, posteriormente, a cada dez novas vagas.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **10 de setembro de 2024**, via *upload*, por meio de *link* específico, ou entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG (Avenida Paraná, nº. 2.601, Sala 307, São José). Caso o candidato não envie parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir do dia **20 de setembro de 2024**.

4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até o dia útil posterior ao término do prazo de inscrições



previsto neste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência aprovados em todas as etapas deste concurso público, após a homologação do resultado final, se convocados para a posse, deverão submeter-se a exame médico específico e avaliação biopsicossocial promovida pela Prefeitura de Divinópolis, nos termos do art. 31 da Lei Complementar Municipal nº. 143/2008, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo ou não.

4.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.7 A avaliação biopsicossocial envolverá a análise de enquadramento legal da deficiência indicada pelo candidato, mediante análise de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia (se convocado) acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso público, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, caso tenha obtido classificação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados em todas as etapas do concurso público, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

4.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.13 Outros procedimentos e medidas complementares necessários à realização da avaliação biopsicossocial serão disciplinados em edital a ser oportunamente divulgado.

5. DAS PROVAS

5.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I - Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL		
Agente Funerário, Atendente Consultório Dentário - PSF, Contra Mestre, Instrutor de Música, Mecânico de Máquinas e Veículos, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Oficial de Serviços (todas as áreas), Operador de Máquinas, Professor de Música (todas as áreas)		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos

QUADRO II - Cargos de NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO		
Agente de Administração, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente de Saúde, Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, Assistente Educacional, Calculista Judicial / Digitador, Maestro, Técnico Escolar, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico de Radiologia		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	10	1,0
Noções de Informática	5	1,0
Legislação Municipal	5	1,0



Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO III - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (ÁREAS DIVERSAS)		
Advogado da Assistência Social, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Assistente Social da Educação, Bibliotecário, Contador, Economista, Educador de Trânsito, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Rendas, Historiador, Médico Veterinário, Museólogo, Publicitário, Sociólogo, Turismólogo		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	10	1,0
Conhecimentos de Direito	5	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO IV - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (MAGISTÉRIO/ENSINO)		
Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Supervisor Orientador de Ensino		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	5	1,0
Conhecimentos didático-pedagógicos	10	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO V - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (SAÚDE)		
Dentista - Especialização em Endodontia, Dentista para atendimento ao PSF, Enfermeiro, Enfermeiro para atendimento ao PSF, Farmacêutico, Fiscal de Saúde Bioquímico, Fiscal de Saúde Dentista, Fiscal de Saúde Enfermeiro, Fiscal de Saúde Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo da Educação, Terapeuta Ocupacional		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
Raciocínio Lógico-matemático	5	1,0
SUS e Saúde Pública	10	1,0
Legislação Municipal	5	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO VI - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (MÉDICOS)		
Cargos de médico (todas as especialidades)		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	1,0
SUS e Saúde Pública	10	1,0
Clínica Médica	10	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos

QUADRO VII - Cargos de NÍVEL SUPERIOR (PROCURADORIA)		
Procurador do Município		
DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Direito Constitucional	5	2,0
Direito Administrativo	5	2,0
Direito Processual Civil	6	1,0
Direito Tributário	5	1,0
Direito Financeiro e Orçamentário	3	1,0
Direito Civil	2	1,0
Direito Ambiental e Urbanístico	2	1,0
Direito Previdenciário	2	1,0
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	5	1,0
Legislação Específica	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos



5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.

5.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.

5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

5.2 DA PROVA DISCURSIVA

5.2.1 Será aplicada prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, consistente em:

Cargos	Composição da prova discursiva	Pontuação
Assistente Educacional, Educador de Trânsito, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Publicitário, Supervisor Orientador de Ensino, Técnico Escolar	1 dissertação	20 pontos
Todos os demais cargos de nível superior com provas discursivas, conforme subitem 1.5 (exceto os que farão dissertação - indicados acima e Procurador do Município)	1 questão discursiva	20 pontos
Procurador do Município	1 peça prático-profissional privativa de advogado (petição ou parecer)	30 pontos

5.2.2 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do item 5.1.4, e que estejam classificados até as seguintes posições da lista de classificação nesta fase, por cargo:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Advogado da Assistência Social	25ª posição	5ª posição
Analista Ambiental	25ª posição	5ª posição
Arquiteto	70ª posição	7ª posição
Assistente Educacional	1000ª posição	70ª posição
Assistente Social	25ª posição	5ª posição
Assistente Social da Educação	25ª posição	5ª posição
Bibliotecário	25ª posição	5ª posição
Contador	70ª posição	7ª posição
Dentista - Especialização em Endodontia	25ª posição	5ª posição
Dentista para atendimento ao PSF	70ª posição	7ª posição
Economista	25ª posição	5ª posição
Educador de Trânsito	25ª posição	5ª posição
Enfermeiro	70ª posição	7ª posição

Enfermeiro para atendimento ao PSF	250ª posição	25ª posição
Engenheiro Agrimensor	25ª posição	5ª posição
Engenheiro Agrônomo	25ª posição	5ª posição
Engenheiro Civil	70ª posição	7ª posição
Engenheiro de Segurança do Trabalho	25ª posição	5ª posição
Farmacêutico	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Obras	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Posturas	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Rendas	70ª posição	7ª posição
Fiscal de Saúde Bioquímico	25ª posição	5ª posição
Fiscal de Saúde Dentista	25ª posição	5ª posição
Fiscal de Saúde Enfermeiro	25ª posição	5ª posição
Fiscal de Saúde Farmacêutico	25ª posição	5ª posição
Fisioterapeuta	70ª posição	7ª posição
Fonoaudiólogo	70ª posição	7ª posição
Historiador	25ª posição	5ª posição
Museólogo	25ª posição	5ª posição
Nutricionista	25ª posição	5ª posição
Procurador do Município	25ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	25ª posição	5ª posição
Professor de Língua Estrangeira Moderna	25ª posição	5ª posição
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	2500ª posição	100ª posição
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	25ª posição	5ª posição
Psicólogo	70ª posição	7ª posição
Psicólogo da Educação	25ª posição	5ª posição
Publicitário	25ª posição	5ª posição
Sociólogo	25ª posição	5ª posição
Supervisor Orientador de Ensino	100ª posição	10ª posição
Técnico Escolar	100ª posição	10ª posição
Terapeuta Ocupacional	70ª posição	7ª posição

5.2.3 Havendo notas idênticas nas posições de classificação expressas no subitem anterior, serão aplicados preliminarmente os critérios de desempate previstos no subitem 10.3 e seguintes deste Edital.

5.2.4 Caso o número de candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 5.2.2 deste edital, não haverá remanejamento entre listas, ou seja, não serão corrigidas provas discursivas adicionais de candidatos da ampla concorrência.

5.2.4.1 Caso se verifiquem candidatos com deficiência que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos com deficiência para atingir os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para as reservas de vagas.

5.2.5 Ressalte-se que os quantitativos expressos no subitem 5.2.2 para os grupos de reservas de vagas não guardam relação direta com os percentuais estabelecidos em lei para cada caso. A Prefeitura Municipal estipulou um quantitativo que considera inicialmente suficiente para o provimento de vagas existentes e que vierem a surgir durante a validade do certame, sendo certo que, quando da nomeação dos candidatos, serão estritamente observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre as listas de ampla concorrência e reservas de vagas, de modo que não haja preterição de qualquer candidato.

5.2.6 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 5.2.2 serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

5.2.7 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, exceto para o cargo de Procurador do Município, a qual será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

5.2.8 Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os seguintes elementos:

a) Para a dissertação:

Aspectos avaliados de acordo com a norma padrão	Pontos descontados por erro	Total de Pontos
Pontuação, ortografia e apresentação (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos)	0,25 ponto	4,0 pontos
Morfossintaxe (morfologia e sintaxe)	0,25 ponto	4,0 pontos
Seleção vocabular (adequação vocabular e adequação à situação linguística e ausência de marca da oralidade)	0,25 ponto	2,0 pontos
Coesão e coerência (conexão e relação lógica entre as ideias, assim como sua distribuição entre as partes do texto)	0,5 ponto	5,0 pontos



Compreensão e conhecimento do conteúdo proposto (relevância e propriedade de resposta à temática e ao tipo de gênero textual solicitado)	0,5 ponto	5,0 pontos
TOTAL	-	20 pontos

b) Para a questão discursiva:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	15 pontos
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	5 pontos
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. A cada erro textual referente aos aspectos microestruturais ocorrerá o decréscimo de 0,25 ponto, até o limite de 5 pontos.	
2. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.	
3. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.	

c) Para a peça processual/ parecer jurídico:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	21 pontos
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	9 pontos
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. A cada erro textual referente aos aspectos microestruturais ocorrerá o decréscimo de 0,2 ponto, até o limite de 9 pontos.	
2. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.	
3. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.	

5.2.8.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

5.2.8.2 O erro idêntico de ortografia será computado apenas uma vez.

5.2.9 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova discursiva.

5.2.9.1 A prova discursiva deverá ter, respectivamente, a extensão mínima e máxima de:

a) 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, para a dissertação;

b) 5 (cinco) linhas e 20 (vinte) linhas, para a questão discursiva; e

c) 60 (sessenta) linhas e 100 (cem) linhas, para a peça processual/parecer jurídico.

5.2.9.2 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.10 Será atribuída nota 0 (zero) ao texto que contiver número de linhas inferior aos limites mínimos estabelecidos nos no subitem 5.2.9.1.

5.2.11 A resposta deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.2.12 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o



determinado no subitem anterior, no caso de identificação em local indevido, bem como pelo motivo descrito no item 5.2.10.

5.2.13 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva) devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

5.2.13.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.2.14 O Instituto Consulplan adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

5.2.14.1 Na prova discursiva o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar / campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação.

5.2.15 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.

5.2.16 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação.

5.2.17 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique a folha em que foi transcrita sua resposta.

5.3 DOS PROGRAMAS

5.3.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.

5.3.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

5.3.3 O Município de Divinópolis/MG e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

5.3.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.6 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

5.3.6.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursiva (conforme o cargo), serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG, conforme disposto na tabela a seguir:

**1º DIA DE APLICAÇÃO – 13 DE OUTUBRO DE 2024
(DOMINGO)**

MANHÃ Início das provas: 8h00	Agente de Saúde, Agente Funerário, Agente Sanitário - Fiscal de Saúde, Assistente Social da Educação, Bibliotecário, Dentista - Especialização em Endodontia, Engenheiro Civil, Fiscal de Saúde Bioquímico, Fiscal de Saúde Dentista, Fiscal de Saúde Enfermeiro, Fiscal de Saúde Farmacêutico, Historiador, Instrutor de Música, Oficial de Serviços Pedreiro, Oficial de Serviços Pintor, Oficial de Serviços Podador, Operador de Máquinas, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira Moderna, Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical, Professor de Música - Trombone, Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas, Psicólogo da Educação, Técnico de Enfermagem PSF, Técnico de Higiene Dental para atendimento ao PSF, Técnico de Informática, Técnico de Laboratório, Técnico Escolar
TARDE Início das provas: 14h30	Agente de Administração, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Atendente Consultório Dentário - PSF, Contra Mestre, Dentista para atendimento ao PSF, Economista, Enfermeiro para atendimento ao PSF, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fiscal de Rendas, Maestro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico Generalista PSF, Professor de Música - Educação e Teoria Musical, Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Radiologia

2º DIA DE APLICAÇÃO – 20 DE OUTUBRO DE 2024 (DOMINGO)	
MANHÃ Início das provas: 8h00	Advogado da Assistência Social, Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Calculista Judicial / Digitador, Fiscal de Posturas, Médico Angiologista, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Endoscopista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Regulador, Médico Reumatologista, Médico Supervisor Hospitalar, Médico Ultrasonografista, Médico Urologista, Motorista de Veículos Leves, Oficial de Serviços Borracheiro, Oficial de Serviços Carpinteiro, Oficial de Serviços Coveiro, Oficial de Serviços Jardineiro, Professor de Música - Percussão, Professor de Música - Trompete, Terapeuta Ocupacional
TARDE Início das provas: 14h30	Assistente Educacional, Contador, Educador de Trânsito, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista de Veículos Pesados, Museólogo, Nutricionista, Procurador do Município, Professor de Música - Canto, Professor de Música - Clarineta, Professor de Música - Flauta, Professor de Música - Violão, Professor de Música - Violino, Professor de Música - Violoncelo, Publicitário, Sociólogo, Supervisor Orientador de Ensino, Turismólogo

6.1.1 A prova terá duração de:

Duração das provas	Cargos
3h00min (três horas)	Para cargos somente com provas objetivas.
4h00min (quatro horas)	Para cargos com provas objetivas e prova discursiva (relacionados no subitem 5.2.2 – exceto Procurador do Município).
5h00min (cinco horas)	Apenas para Procurador do Município.

6.1.2 No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento da folha de respostas, à realização da prova discursiva, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de a partir do dia **7 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no primeiro dia de aplicação** e a partir do dia **14 de outubro de 2024 para os candidatos que farão as provas no segundo dia de aplicação**, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.

6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.

6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original.**

6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).

6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.

6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.



6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em formato digital. Para fins de identificação civil, o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.

6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, *mp3*, *mp4*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e

pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.14 Não haverá segunda chamada para as provas. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

6.15 Durante a realização das provas não será permitido o uso de qualquer tipo de relógio pelos candidatos e tampouco será disponibilizado marcador de tempo individual. Cada sala de provas contará com cartaz, visível a todos os candidatos, no qual o fiscal de aplicação registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.

6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.

6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.

6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; e m) recusar-se a ser submetido à detecção de metais.

6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.

6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.

6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.24 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.

6.24.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.

6.24.2 A situação descrita no item 6.24 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

6.24.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.

7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa **apenas os cargos de nível superior, nível técnico, nível médio (exceto para o cargo de Maestro) e o cargo de Instrutor de Música.**

7.2 Esta etapa terá a pontuação máxima expressa nas tabelas do item 7.12, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede do Instituto Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "Concurso Público do Município de Divinópolis/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) **até o dia útil posterior ao término das inscrições (10 de setembro de 2024).**"

7.4 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) na data e horário previstos para o início das inscrições.

7.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.5.2 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

7.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas, nas provas discursivas (se houver) e nas provas práticas (se houver). O resultado da avaliação de títulos somente será divulgado após o resultado definitivo das etapas de provas objetivas, discursivas e práticas.

7.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.8 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

7.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.



7.11 Cada título será considerado uma única vez.

7.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

TABELA I – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto Arquiteto, Contador, Economista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico Veterinário e Procurador do Município)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,5 pontos por curso	2,5 pontos
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5 ponto por curso	1,5 ponto
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 ponto por curso	1,0 ponto
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			5,0 pontos

TABELA II – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (apenas para Arquiteto, Contador, Economista, Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico Veterinário e Procurador do Município)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,5 pontos por curso	1,5 pontos
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>stricto sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (<i>lato sensu</i>), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR , com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 ponto por curso	0,5 ponto
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
D	Exercício de atividade profissional na função pleiteada, na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Concurso, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	0,5 ponto a cada 12 meses trabalhados	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			5,0 pontos

TABELA III – CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO (exceto Maestro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
A	Curso superior ou tecnólogo superior completo, em qualquer área, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	2,0 pontos por curso	2,0 pontos
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
B	Exercício de atividade profissional na função pleiteada, na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Concurso, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	0,5 ponto a cada 12 meses trabalhados	3,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			5,0 pontos

TABELA IV – CARGO DE INSTRUTOR DE MÚSICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			

A	Curso superior ou tecnólogo superior completo, em qualquer área, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
B	Exercício de atividade profissional na função pleiteada, na Administração Pública e/ou na iniciativa privada, computado até a data da publicação do edital de abertura deste Concurso, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DE CÓPIA DA CTPS (FÍSICA OU DIGITAL) E/OU DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, EMITIDA PELOS PODERES FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL	0,5 ponto a cada 12 meses trabalhados	2,0 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR TITULAÇÃO			5,0 pontos

7.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos de graduação ou pós-graduação relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

7.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação (*lato e/ou stricto sensu*) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

7.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7.16 Caso o certificado não informe que o curso foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

7.16.1 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

7.17 Os diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

7.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

7.20 Para os cargos de nível superior, não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo.

7.21 Não serão considerados outros títulos não mencionados no item 7.12 deste edital, tais como língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

7.22 Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** serão aceitos, somente, os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado, obrigatoriamente: Digitalização da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação, contratos de trabalho e anotações gerais) devidamente assinada no cargo com respectivas declarações originais que comprovem as experiências profissionais nas respectivas funções do cargo concorrido, e/ou CTPS digital, desde que acompanhada por mecanismo de autenticação que possibilite a averiguação da autenticidade do documento.

II. Para comprovação do exercício de atividade em instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido, bem como o edital da nomeação no diário oficial e compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

III. Para comprovação do exercício de atividade como autônomo, deverá ser apresentado: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tal data até tal data ou de tal data até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas.

IV. O cargo de Procurador do Município também poderá comprovar experiência profissional na forma disposta no art. 5º, parágrafo único, alíneas “a” a “c” do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. A comprovação da experiência profissional para o cargo dar-se-á mediante a demonstração do efetivo exercício da atividade de advocacia. Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual



mínima do candidato em cinco atos privativos de advogado, previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício da atividade de advocacia, será efetuada pelo candidato mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; 2) cópia autenticada de atos privativos praticados junto a órgãos do Poder Judiciário, da Administração Direta ou junto a entidades da Administração Indireta; 3) certidão expedida por órgão da Administração Direta ou por entidade da Administração Indireta nas quais o candidato tenha exercido ou exerça função privativa do ofício de advogado, indicando os atos ali praticados.

7.22.1 Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de provimento em comissão, deverá ser apresentada, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado. Em se tratando de cargos de nomenclaturas diferentes, somente serão aceitos se as atividades forem as mesmas exigidas no cargo que pleiteia.

7.22.2 Não serão considerados como **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** os estágios e monitorias.

7.22.3. Não serão considerados tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

7.22.4 Não serão aceitas frações de tempo para cálculo de experiência. Os pontos serão computados para cada 12 (doze) meses de experiência profissional comprovada.

7.22.5 Não serão considerados como tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

7.22.6 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), somente será válida se a experiência ou atividades for comprovadamente ao mesmo cargo que pleiteia.

7.22.7 A experiência deverá ser comprovada, pela CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), física ou digital ou declaração de órgãos públicos no padrão definido neste edital. Não serão aceitas declarações de empresas privadas sem a devida anotação na CTPS.

7.22.8 Experiências profissionais diferentes às do cargo pretendido não serão computadas para pontuação.

7.23 Somente serão validados os documentos que comprovem a **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e somente as que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo que concorre até a data de inscrição no concurso, quando para este for exigido o nível superior.

7.24 Não serão analisados ou pontuados os títulos, declarações e documentos: ilegíveis, com digitalização truncada ou ilegível, com sinais de rasuras, não identificados como sendo de sua propriedade, com falta do carimbo, falta de assinatura do emitente, em papel não timbrado, não datado, indevidamente preenchido ou que não sejam com as especificações das experiências necessárias e declaração de veracidade e sem a devida assinatura do candidato.

7.25 O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via Internet, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

7.26 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste Edital.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente de Administração	500ª posição	50ª posição
Calculista Judicial / Digitador	20ª posição	5ª posição
Contra Mestre	20ª posição	5ª posição
Instrutor de Música	20ª posição	5ª posição
Maestro	20ª posição	5ª posição
Mecânico de Máquinas e Veículos	20ª posição	5ª posição
Motorista de Veículos Pesados	40ª posição	7ª posição
Oficial de Serviços Borracheiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Carpinteiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Coveiro	20ª posição	5ª posição

Oficial de Serviços Jardineiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Pedreiro	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Pintor	20ª posição	5ª posição
Oficial de Serviços Podador	20ª posição	5ª posição
Operador de Máquinas	40ª posição	7ª posição
Professor de Música CANTO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música CLARINETA	20ª posição	5ª posição
Professor de Música EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL	20ª posição	5ª posição
Professor de Música FLAUTA	20ª posição	5ª posição
Professor de Música PERCUSSÃO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL	20ª posição	5ª posição
Professor de Música TROMBONE	20ª posição	5ª posição
Professor de Música TROMPETE	20ª posição	5ª posição
Professor de Música VIOLÃO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música VIOLINO	20ª posição	5ª posição
Professor de Música VIOLONCELO	20ª posição	5ª posição
Publicitário	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico de Informática	20ª posição	5ª posição

8.1.1 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 10.3 deste Edital, no que couber, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem 8.1.

8.2 A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos nas referidas provas.

8.3 As provas práticas serão realizadas na cidade de Divinópolis/MG, em local e data que serão divulgados no *site* do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

8.4 Será publicado no *site* www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O Edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas objetivas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 8.1.

8.4.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.5 Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

8.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Agente de Administração**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da utilização de softwares de edição de textos e/ou planilhas, de acordo com instruções fornecidas. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto do equipamento (5 pontos); o conhecimento na aplicação das formatações requeridas na tarefa (20 pontos); utilização adequada do tempo disponível (5 pontos); e, o resultado correto da atividade solicitada (10 pontos).

8.5.2 Para os candidatos ao cargo de **Calculista Judicial / Digitador**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de estudo de caso, fornecido no ato da prova pelo examinados, a fim de verificar, analisar e elaborar cálculos em área judicial. Por se tratar de estudo de caso hipotético, os critérios de avaliação e a resposta esperada para o cálculo proposto serão publicados juntamente com o resultado preliminar da prova prática, oportunidade em que o candidato poderá tomar conhecimento de tais critérios e interpor recursos no prazo previsto neste Edital.

8.5.3 Para os candidatos aos cargos de **Instrutor de Música, Professor de Música – Canto; Professor de Música – Clarineta; Professor de Música – Flauta, Professor de Música – Percussão; Professor de Música - Teclado e Tecnologia Musical; Professor de Música – Trombone; Professor de Música – Trompete; Professor de Música – Violão; Professor de Música – Violino; Professor de Música – Violoncelo**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de uma peça musical de livre escolha, com instrumento ou voz, como solista, bem como de exposição didática sobre a peça. Os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: Consciência dos aparatos idiomáticos de época e dos processos estilísticos (5 pontos); caráter/abordagem interpretativa (5 pontos); compreensão e fluências musicais (5 pontos); Desenvoltura e postura artística (5 pontos); domínio

da técnica instrumental/vocal (10 pontos); Exposição didática: domínio cognitivo em relação à obra (5 pontos) e clareza na exposição e administração do tempo (5 pontos).

8.5.4 Para os candidatos ao cargo de **Professor de Música – Educação e Teoria Musical**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de uma exposição didática, baseada em plano de aula que deverá ser apresentado previamente, conforme instruções que constarão do edital de convocação para a etapa. Os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: estrutura do plano de aula (5 pontos), conhecimento e desenvolvimento do conteúdo (20 pontos), didática (10 pontos) e clareza na exposição e administração do tempo (5 pontos).

8.5.5 Para os candidatos aos cargos de **Contramestre e Maestro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de um recital solo, no qual o candidato interpretará trechos e/ou obras de diferentes autores, nacionalidades, períodos históricos e com variadas características estilísticas. Os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: aspectos técnicos, incluindo precisão rítmica e afinação (15 pontos); aspectos expressivos, incluindo fraseado, dinâmica e articulação (10 pontos); escolha e organização do repertório (10 pontos); cumprimento do tempo do recital (5 pontos).

8.5.6 Para os candidatos ao cargo de **Mecânico de Máquinas e Veículos**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas mecânicas em veículos ou peças de veículos como automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos); e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

8.5.7 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículos de carga em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação são aqueles previstos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e a pontuação será escalonada em: Faltas Eliminatórias (Nota = 0); Faltas Graves (perda de 12 pontos); Faltas Médias (perda de 8 pontos); e Faltas Leves (perda de 4 pontos).

8.5.8 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Borracheiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo; substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias; providenciar a recauchutagem de pneus, dentro de adequados padrões de qualidade; reparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).

8.5.9 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Carpinteiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e/ou montar esquadrias, preparar portas e janelas, realizar reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento de reparos em objetos de madeira e montagem de peças de madeira (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).

8.5.10 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Coveiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparar sepulturas de alvenaria e “levantar” carreira de tijolos em dimensões a serem informadas pelo examinador no ato da prova; executar tarefas atinentes à exumação de corpos, carregar em carriola materiais e lajes de cerca de 40 kg (quarenta quilogramas), entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (20 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (10 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (10 pontos).

8.5.11 Para os candidatos aos cargos de **Oficial de Serviços Jardineiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como execução de serviços de poda e conservação de jardins, compreendendo: capina, replantio, irrigação, preparação de sementes, transplante de mudas, realizar plantio com distribuição uniforme linear ou a lanço, realizar

contagem de grãos, realizar adubação uniforme linear ou a lanço, realizar pesagem, com utilização de balanças, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).

8.5.12 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Pedreiro**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de diversas formas de montagem de tijolos para a construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, e ainda, encontrar um ponto de nível, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos) e acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).

8.5.13 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Pintor**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais e pintura em paredes, peças ou estruturas, utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na utilização das ferramentas (15 pontos); destreza e agilidade na execução das tarefas (13 pontos); e, acabamento e qualidade do trabalho realizado (12 pontos).

8.5.14 Para os candidatos ao cargo de **Oficial de Serviços Podador**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: serviços de poda e conservação das árvores, remover ramos mortos, danificados ou doentes, modelar as árvores para aprimorar a estética da localidade, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (5 pontos); a forma adequada para a realização das atividades (10 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (5 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (10 pontos); e o resultado satisfatório da atividade solicitada (10 pontos).

8.5.15 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e a condução da máquina (25 pontos).

8.5.16 Para os candidatos ao cargo de **Publicitário**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo avaliador, constará elaboração de peça institucional, de acordo com *briefing* a ser fornecido no momento da prova, podendo ser utilizados um ou mais dos seguintes programas: Adobe Acrobat, Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, InDesign. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o planejamento e a adequação ao *briefing* (20 pontos), a composição visual (10 pontos), a qualidade técnica (5 pontos) e a finalização do material (5 pontos).

8.5.17 Para os candidatos ao cargo de **Técnico de Informática**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: Instalação e configuração de sistema operacional, Instalação e configuração de software, Instalação e configuração de periférico, Configuração da estação de trabalho para o acesso à rede. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (5 pontos); o conhecimento técnico e prático sobre as atividades desenvolvidas (20 pontos); a agilidade no desempenho das tarefas (5 pontos); a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos); e, o resultado satisfatório da atividade solicitada (5 pontos).

8.6 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Veículos Pesados** e **Operador de Máquinas** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

8.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais,

indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

8.8 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.9.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	40ª posição	5ª posição
Agente de Saúde	60ª posição	5ª posição
Agente Funerário	30ª posição	5ª posição

8.9.1.2 Havendo empate na última posição serão aplicados, no que couberem, os critérios de desempate previstos no item 10.3 deste edital.

8.9.1.3 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto de corrida de média distância e teste dinâmico/estático de barra.

8.9.1.3.1 A exigência do Teste de aptidão física está autorizada no Art. 13, §1º da Lei Complementar 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), com base na natureza das atribuições afetas aos cargos especificados.

8.9.1.3.2 A exigência é justificada em razão dos cargos de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, Agente de Saúde e Agente Funerário, no uso de suas atribuições, exigirem muito esforço físico para desenvoltura das atividades, e visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo.

8.9.1.4 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no item 8.9.10 deste edital.

8.9.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados na convocação ou em comunicado próprio, com **roupa apropriada** para a prática de exercício físico, munido de **documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital.**

8.9.3 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 15 (quinze) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

8.9.4 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.

8.9.4.1 A candidata que estiver gestante, caso tenha condições de saúde, poderá realizar o TAF nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

8.9.4.1.1 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar o laudo médico descrito nos subitens 8.9.2 e 8.9.3 deste Edital.

8.9.4.1.2 A candidata gestante que deixar de apresentar quaisquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso público.



8.9.4.2 Às candidatas puérperas, portanto, em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 8.9.4 e 8.9.4.1.

8.9.4.3 Será garantido, ainda, o direito de remarcação do TAF às candidatas gestantes e puérperas que não tenham condições de realizar esta etapa, nos termos do Tema nº. 973, julgado pelo Supremo Tribunal Federal.

8.9.4.3.1 A candidata que deseje exercer o direito previsto no item anterior deverá entrar em contato conosco pelo menu “Fale Conosco” disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do edital de convocação da etapa, a fim de receber as instruções necessárias para formalização do pedido.

8.9.4.3.2 As candidatas gestantes e puérperas que tenham solicitado a remarcação do TAF serão convocadas juntamente com os outros candidatos para a realização das demais etapas do concurso público.

8.9.4.3.3 Caso, na data de homologação do concurso, existam candidatas que ainda não tenham realizado o TAF, o referido ato será publicado sem que seus nomes figurem no resultado final do certame. Tão logo seja possível a realização do TAF, as candidatas nesta situação terão seus resultados publicados à parte, com a consequente retificação da homologação do resultado final do certame.

8.9.5 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

8.9.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

8.9.7 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

8.9.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso público.

8.9.9 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso Público.

8.9.10 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos a seguir:

8.9.10.1 CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA, para todos os candidatos:

CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	1.200 metros	Todas as idades	1.000 metros
Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.			
Tempo: 12 (doze) minutos			

8.9.10.1.1 PROCEDIMENTO

- O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.
- O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.
- Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

8.9.10.2 TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA, para todos os candidatos:

SEGUNDA FASE - TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA			
SEXO MASCULINO		SEXO FEMININO	
Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado	Faixa etária	Índice mínimo a ser alcançado
Todas as idades	3 repetições	Todas as idades	10 segundos em suspensão
Objetivo: Medir indiretamente a força muscular dos membros superiores			
Material: 1 (uma) barra de ferro ou madeira.			



8.9.10.2.1 PROCEDIMENTO - Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)

- a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;
- b) Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
- c) Será proibido: impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração; o contato com quaisquer objetos; soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura; o auxílio de qualquer pessoa.
- d) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - d.1) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
 - d.2) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
 - d.3) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
 - d.4) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - d.5) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - d.6) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
 - d.7) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - d.8) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - d.9) o movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.
- e) Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.
- f) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
- g) O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra ou realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

8.9.10.2.2 PROCEDIMENTO - Teste Estático de Barra (sexo feminino)

- a) Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- b) Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- c) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
 - c.1) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
 - c.2) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
- e) O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- f) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;



- g) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- i) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.
- j) O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra ou realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

8.9.10.2.2 SERÁ PROIBIDO AO(À) CANDIDATO(A), QUANDO DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- g) realizar a “pedalada”;
- h) realizar o “chute”;
- i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

8.9.11 Será considerado inapto no TAF e eliminado do processo, o candidato que:

- a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado.
- b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;
- c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do teste ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.9.12 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Processo Seletivo.

8.9.13 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

8.9.14 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.

8.9.15 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

8.9.16 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta do exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

8.9.17 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem o índice mínimo necessário.

8.9.18 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em *link* específico através do *site* www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.

8.9.19 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

8.9.20 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Processo Seletivo.

8.9.21 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.

8.9.22 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora - profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF) e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.

8.9.23 Demais informações sobre o Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação para esta fase.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA



9.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos do quadro abaixo, dentro do quantitativo de corte especificado, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas (quando houver), de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

Cargo	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência
Agente Funerário*	20ª posição	5ª posição
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito*	40ª posição	5ª posição
Assistente Educacional	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Assistente Social da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Oficial de Serviços Coveiro**	20ª posição	5ª posição
Professor de Educação Física	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Psicólogo da Educação	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Supervisor Orientador de Ensino	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas
Técnico Escolar	Todos os aprovados nas provas discursivas	Todos os aprovados nas provas discursivas

*para os cargos de Agente Funerário e Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, a Avaliação Psicológica será realizada concomitantemente ao Teste de Aptidão Física, conforme editais de convocação para as etapas a serem oportunamente divulgados.

**para o cargo de Oficial de Serviços Coveiro, a Avaliação Psicológica será realizada concomitantemente às provas práticas, conforme editais de convocação para as etapas a serem oportunamente divulgados

9.1.2 Havendo empate na última posição serão aplicados, no que couberem, os critérios de desempate previstos no item 10.3 deste edital.

9.2 A Avaliação de Aptidão Psicológica, de caráter apenas eliminatório, consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

9.2.1 A exigência da Avaliação psicológica está autorizada no Art. 13, §1º e §2º da Lei Complementar 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), com base na natureza das atribuições afetas aos cargos especificados.

9.2.2 A exigência é justificada em razão da necessidade de analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo.

9.3 Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- RECOMENDADO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- NÃO RECOMENDADO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
- AUSENTE - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação de Aptidão Psicológica, divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.

9.6 A recomendação na Avaliação Psicológica é requisito indispensável para a posse.

9.7 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.

9.8 No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.

9.9 A Avaliação Psicológica será realizada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.

9.10 A Avaliação Psicológica será analisada/examinada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, por profissionais habilitados, inscritos e regulares em seus respectivos Conselhos Regionais de Psicologia.

9.11 A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.



9.12 A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

9.13 Será facultado ao candidato "NÃO RECOMENDADO", e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada no dia útil posterior à divulgação do resultado preliminar, via formulário disponível no *site* www.institutoconsulplan.org.br, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de inscrição.

9.14 A entrevista devolutiva será realizada em data agendada, conforme publicação específica no *site* www.institutoconsulplan.org.br.

9.14.1 Quando da realização da entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

9.14.2 É proibida a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.

9.14.3 Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nos termos deste Edital.

9.15 Demais informações a respeito da fase constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

10 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (quando houver), nas provas práticas (quando houver), no teste de aptidão física (quando houver) e na avaliação psicológica (quando houver).

10.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas (quando houver), nas provas práticas (quando houver) e avaliação de títulos (quando houver).

10.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:

10.3.1 Para os cargos de **Nível Superior - Saúde e Médicos (quadros V e VI do item 5.1.1):**

- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de SUS e Saúde Pública;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- maior idade; e
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.2 Para o cargo de **Nível Superior - Procuradoria (quadro VII do item 5.1.1):**

- maior pontuação nas provas discursivas;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Processual Civil;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Administrativo;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Constitucional;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Tributário;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Direito Financeiro e Orçamentário;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Específica;
- maior idade; e
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.3 Para os cargos de **Nível Superior - Magistério/Ensino (quadro IV do item 5.1.1):**

- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos didático-pedagógicos;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
- maior idade; e
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.4 Para os cargos de **Nível Superior - Áreas Diversas (quadro III do item 5.1.1):**



- a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos de Direito;
- c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
- e) maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.5 Para os cargos de **Nível Médio (quadro II do item 5.1.1)**:

- a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Legislação Municipal;
- d) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
- e) maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.6 Para os cargos de **Nível Fundamental (quadro I do item 5.1.1)**:

- a) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Língua Portuguesa
- b) maior pontuação na disciplina da prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico-matemático;
- c) maior idade; e
- d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens anteriores até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

10.3.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 10.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Concurso Público. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.11 deste Edital.

11.4 Caberá recurso à Comissão Examinadora contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória em cada etapa, incluído o fator de desempate estabelecido e resultado provisório das etapas, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

11.5 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.6 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.7 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 11.3 deste Edital.

11.8 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.



11.10 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. Serão também rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

11.11 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.13 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

11.14 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.15 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.16 Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

a) Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pelo Instituto Consulplan. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo em período específico;

b) Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo;

b.1) O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão;

b.2) Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação;

b.3) O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados;

b.4) Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à Avaliação Psicológica. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista;

b.5) Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Município de Divinópolis/MG ou que tenham vínculo com o Instituto Consulplan;

c) Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo Instituto Consulplan, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação;

d) A entrevista devolutiva não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente;

e) A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como “entrevista de devolução”, uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.

11.17 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da entrevista devolutiva, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

11.18 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pelo Instituto Consulplan, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.

11.19 A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte



de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.20 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA AS DEMAIS ETAPAS

11.21 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar das demais etapas deste concurso disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

12. DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

12.1 Nas hipóteses disposta no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.

12.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data do respectivo ato.

12.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.

12.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

12.5 O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.

12.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 12.5 deste Edital.

12.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: **“Concurso Público do Município de Divinópolis/MG - Edital 001/2024 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo, nome do candidato e número de inscrição)”**.

12.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 12.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir ao Município de Divinópolis/MG e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

12.8 A devolução do valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.

12.9 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.2 O Município de Divinópolis/MG procederá com a convocação dos candidatos aprovados no concurso mediante publicação em Diário Oficial e no *site* da Prefeitura Municipal.

13.3. Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.



13.4. Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, **todos** os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames, independentemente do Tempo de Serviço ou de serem titulares de cargo ou admitidos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Divinópolis:

I - Exames Laboratoriais comuns a todos os cargos (validade: até 02 meses da data da perícia médica oficial):

a) Sangue: 1. Hemograma completo; 2. Glicemia em jejum; 3. Colesterol total e frações; 4. Triglicérides; 5. Uréia; 6. Creatinina; 7. TGO; 8. TGP; 9. GGT; 10. TSH; 11. T4 livre; 12. Ferritina; 13. Reação Machado Guerreiro; 14. Fosfatase Alcalina; 15. Bilirrubinas (total, direta e indireta); 16. Protombinas; 17. Hemoglobina Glicosilada.

b) Urina: EAS. c) Fezes: 1. EPF; 2. Hemoglobina fecal.

II - Exames Laboratoriais exclusivos para todos os cargos da área de saúde:

a) Sangue: 1. VDRL; 2. Anti HBS; 3. Anti HBS-Ag; 4. Anti-HCV.

III - Exames Complementares comuns para todos os cargos (validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial):

1. RX tórax PA e Perfil; 2. EEG (com laudo); 3. ECG (com laudo); 4. Exame Oftalmológico: Relatório sobre acuidade visual;

- Validade: até 30 (trinta) dias da data da perícia médica oficial

1. Exame psiquiátrico: relatório de sanidade mental

- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial

1. ≥55 anos: Densitometria óssea (DO); 2. Citopatologia oncótica para mulher ≥30 anos; 3. PSA para homens ≥40 anos; 4. Cartão de vacina atualizado e/ou aprazamento das doses: Duplaadulto, Febre Amarela, Dupla Viral e/ou correspondente, Hepatite B.

IV - Exames complementares para cargos da área da Educação e Cultura:

1. Exame Otorrinolaringológico: relatório de aptidão (para todos dos cargos de professor);

- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial

2. Exame de videonasolaringoscopia: apresentar conclusão do exame e gravação de CD que deverá constar o rosto do candidato, data e horário do exame, nome completo do paciente e idade (para todos os cargos de Professor);

- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial

3. Audiometria tonal e vocal (para todos os cargos de Professores de Música)

- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial

4. Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular (para os seguintes cargos: Técnico Escolar, Supervisor Orientador de Ensino, Professores e Assistente Educacional).

- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial

V - Exames complementares exclusivos para cargos da área da Saúde:

1. Dentista

a) Audiometria tonal e vocal (para o cargo de dentista)

- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial

2. Agente de Saúde

a) Exame Ortopédico com relatório de exame do aparelho osteomuscular.

- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial

3. Técnico de Radiologia, Médico Radiologista, Médico Ultrassonografista

- Validade: até 02 (dois) meses da data da perícia médica oficial

4. Mulheres:

a) TSH; b) T4 livre; c) Beta HCG (Obs: em caso de período Gestacional, a sua posse/exercício ficará suspensa até o parto); d) Ca 125.

5. Homens:

a) Espermograma: caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia.

6. Ambos os sexos:

a) AFP - Alfa Fetoproteína; b) CEA - Antígeno carcinoembrionário; c) Ca 19.9 - Carcinoma de pâncreas, vias biliares e tubo digestivo; d) SCC - Carcinoma epidermóide do colo uterino, cabeça e pescoço, esôfago e pulmão.

VI - Exames exclusivos para cargos da área Administrativa:

1. Exame Ortopédico: relatório de exame do aparelho osteomuscular;

- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial

VII - Exames exclusivos para cargos da área Operacional

1. Exame cardiológico: relatório médico + ECG;

2. Exame Neurológico: relatório médico + EEG;
3. Exame Ortopédico: relatório de exame do aparelho osteomuscular;
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
4. Audiometria: tonal e vocal;
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial
5. Teste Ergométrico;
- Validade: até 01 (um) ano da data da perícia médica oficial
6. Exames Toxicológicos: Previstos em Lei Federal nº 13.103 - com larga janela de detecção.
- Validade: até 06 (seis) meses da data da perícia médica oficial

VIII - Validade de exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialista

1. O prazo de validade descrito acima foi estipulado apenas como parâmetro máximo para exames laboratoriais, complementares e/ou avaliação de especialistas.

13.4.1 Os exames laboratoriais, complementares e avaliação de especialistas serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica para fins de ingresso para a constatação de inexistência de patologias não alcançáveis por mero exame clínico ocupacional e poderão, a critério médico, integrar o prontuário do candidato junto ao Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST.

13.4.2 O candidato que não apresentar todos os exames exigidos, não será submetido à perícia médica.

13.4.3 A critério médico, durante a avaliação médica oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

13.4.4 Os candidatos aprovados e convocados na condição de pessoas com deficiência pela reserva de vagas estabelecida neste edital, só poderão realizar o exame admissional após constatação de deficiência, mediante avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis, em data e horário agendados para avaliação médica oficial, devendo apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, em conformidade com a legislação pertinente.

13.4.5 Outras disposições sobre a fase de exame admissional e avaliação da deficiência serão oportunamente publicadas em ato específico.

13.5 O candidato convocado e apto nos exames admissionais deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto: Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) 1 (uma) Cópia da identificação e verso da CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) e de todas as páginas que possuam contratos de trabalho);
- d) Extrato do CNIS (solicitar na agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social); Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento ou documento de identificação com foto (se houver) e CPF de todos os dependentes de (0 a 21 anos) ou até 24 anos no caso de estudante (apresentar declaração da faculdade);
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turno) da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;
- i) Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- j) 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- k) Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- l) Comprovantes de escolaridade;
- m) Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- n) Atestado de antecedentes criminais.
- o) 2 vias do comprovante de residência, Água ou Energia Elétrica, atualizado com no máximo 30 dias, observando-se, obrigatoriamente:
 - Comprovante deve estar em nome do (a) servidor (a) ou cônjuge;
 - No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
 - No caso de residência em imóvel cedido ou moradia estudantil, preencher Declaração de Residência (Formulário próprio);
- p) Laudo médico (original) fornecido pelo CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
- q) 2 (duas) Declarações de bens e valores componentes do patrimônio privado (Formulário próprio);
- r) Declaração de dependentes para IRRF (Formulário próprio);



- s) Declaração para posse e exercício: (Formulário próprio);
- t) Declaração de disponibilidade de horário (Formulário próprio);
- u) Currículo do Candidato (Formulário próprio);
- v) Qualificação do E-social emitida através do portal gov.br.

13.5.1 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG poderá solicitar documentos complementares.

13.5.2 O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13.6 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas para a posse.

13.7 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos nos itens 13.4 e 13.5 dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.8 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.8.1 A aprovação em concurso público gera direito à nomeação apenas em relação às vagas oferecidas, o que se dará a exclusivo critério do Município, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da legislação em vigor.

13.9 O candidato aprovado, após convocação e posse, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.

13.10 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.

13.11 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.

13.11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13.12 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no *site* do Instituto Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

13.12.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

13.12.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos da do Município de Divinópolis/MG.

13.12.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.

13.13 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá imprimi-lo a partir do *link* que será disponibilizado no *site* do instituto e apresentá-lo ao coordenador do local onde realizou sua prova, para validação e assinatura.

13.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

13.15 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, com supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

13.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

13.17 O Município de Divinópolis/MG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas



previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município e/ou do Instituto Consulplan.

13.18 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.

13.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.20 Toda a documentação relativa ao concurso público será preservada pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as regras do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos e do prazo prescricional previsto no Decreto nº 20910/32, sendo após este prazo inutilizadas a critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

13.21 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar sua manifestação pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

13.22 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Prefeito Municipal, assessorada pelo Instituto Consulplan.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 28 de maio de 2024.

Gleudson Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

CARGOS DO QUADRO I - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS

Programa de Atualidades: domínio de tópicos relevantes de diversas áreas como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, meio ambiente, segurança, artes, cultura, literatura e suas vinculações históricas a nível nacional e internacional.

CARGOS DO QUADRO II - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia; acentuação; ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC-Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos gerais de equipamentos e operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho.

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 - Código Brasileiro de Trânsito e suas atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. Lei nº 13.869, de 5 de setembro de 2019. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conceitos de ética, moral e cidadania. A ética e o Meio-Ambiente, Ecologia e Sustentabilidade.



AGENTE DE SAÚDE

Lei 8.880/1990 – Criação do SUS; Ética profissional e relações interpessoais; noções de epidemiologia, monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; saúde ambiental; vigilância e controle de zoonoses, arboviroses e combate a animais peçonhentos; Sistemas de Informação em Saúde; Risco, vulnerabilidade e danos à saúde da população e ao meio ambiente.

AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE

Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Complementar Municipal nº 30/1996. Lei Municipal nº 7.170/2010. RDC Anvisa nº 216/2004. RDC Anvisa nº 275/2002. RDC Anvisa nº 429/2020. RDC Anvisa nº 727/2022. Resolução SES/MG nº 7.123/2020. Resolução SES/MG nº 7.426/2021. Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Resolução SES/MG nº 8.765/2023.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Postura no atendimento aos Pais. Direitos da criança (ECA). Deficiência intelectual; visual; auditiva; transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades-superlotação. Declaração de Salamanca. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Programa Sala de Recursos Multifuncionais. Programa do Livro Acessível. Programa Escola Acessível. Tecnologia Assistiva: conceitos; modalidades; diretrizes; e, aplicação, no contexto inclusivo. Desenvolvimento Emocional, Motor e Físico. Construção da Identidade e Desenvolvimento da Autoestima. Comportamentos agressivos: birra, manha, ciúmes, brigas. Orientação de como alimentar a criança de maneira saudável. Adaptação das crianças no Berçário. Criança e infância: conceito de infância, tipos de famílias e suas historicidades. Bases legais sobre a oferta da Educação Infantil no contexto brasileiro. O direito à educação: a legislação educacional brasileira. Socialização, interação, cultura, múltiplas linguagens e práticas sociais de educação. Cuidar e educar. O cotidiano e a rotina na educação infantil: profissionais, currículo, espaço/tempo, avaliação, planejamento e atividades. As concepções de ludicidade: o jogo, brinquedo e brincadeira e suas aplicações no processo de aprendizagem; Contribuições da brincadeira, das interações e da linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada. Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros.

CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR

1 Matemática financeira. 1.1 Juros simples e compostos. 1.2 Capitalização e desconto. 1.3 Taxa de juros: nominal, efetiva, equivalente, real e aparente. 1.4 Rendas uniformes e variáveis. 1.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 1.6 Equações de primeiro e de segundo grau. 2. Juros. 2.1 Base legal. 2.2 Tipos de juros 2.3 Taxas, termos iniciais e bases de incidência 2.4 Parâmetros de juros. 2.5 Visualização dos juros simples e compostos. 2.6 Fórmulas para cálculo de juros no Excel. 3. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. 4. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. 5. Noções básicas de Banco de dados. 6. PJe-Calc.

MAESTRO

Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Músicas folclóricas, étnicas e populares e sua utilização em sala de aula; prática instrumental. Leitura e escrita da música: a grafia musical tradicional. notações rítmicas, melódicas e harmônicas; claves escalas, intervalos, acordes, encadeamentos harmônicos, harmonia vocal e instrumental, polifonia, arranjo para conjuntos musicais. Conjuntos instrumentais e vocais: principais tipos de conjuntos e suas características; instrumentos da orquestra e da música popular. Compassos simples; Compassos compostos; Síncopese; Leitura Rítmica, Solfejo tonal e atonal. Classificação de Vozes (Coral e naipes), Nomenclatura e Sinalização de elementos de Dinâmica e Forma da Partitura musical, Instrumentação (característica, transposição e tessitura) arranjo e Orquestração de trechos melódicos. Ditados rítmicos, melódicos e harmônicos.

TÉCNICO ESCOLAR

Noções de redação técnica e tipos de documentos administrativos na escola. Escrituração em arquivo escolar. Noções de organização escolar: currículo; avaliação; e, planejamento. Matrícula: modalidade e procedimentos: inicial; renovada; e, por transferência. Histórico escolar. Ficha de avaliação. Certificados; diplomas; e, registros. Ata. Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de educação e escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação básica: valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais; combate à desigualdade. Noções de primeiros-socorros. Relações interpessoais. Administração de conflitos. Conceitos básicos de disciplina escolar. Noções de estratégias de trabalhos em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Ações afirmativas. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite,



pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos sobre processamento de dados. Organização e arquitetura de computadores: hardware, software, sistema operacional, dispositivos de entrada e saída, periféricos, memória, processador, dispositivos de armazenamento. Gerenciamento de memória, programas, processos, entrada e saída. Troca de peças (processador, memória, HD, placas de rede, vídeo); identificação e solução de problemas de hardware. Instalação e manutenção de impressoras laser e nobreaks. Sistemas operacionais: conceitos e configurações básicas de Windows Server (2018, 2020 e 2022) e RedHat Linux. Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP. Instalação e configuração de sistemas operacionais Windows (11 e 10) e Linux. Instalação, suporte e uso de pacotes de aplicativos BrOffice e Microsoft Office. Conceitos de Virtualização. Hardware: manutenção de computadores; configuração de BIOS; Conceitos, tipos e configuração de RAID. Redes de computadores: conceitos básicos e meios de utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e à intranet. Conceitos básicos de comunicação de dados, cabeamento estruturado, redes sem fio. Modelo OSI. Protocolo TCP/IP versões 4 e 6. Topologias de rede. Inclusão de computadores em um domínio. Configuração de rede em faixa pré-definida de IP. Compartilhamento de arquivos e impressoras. Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho Linux e Windows. Utilitários de resolução de problemas de redes. Servidores DHCP e DNS. Servidores Apache e IIS. Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores Linux e Windows; Firewall, Proxy e VPN em ambientes Linux e Windows. Cabeamento: confecção de pontos de rede lógica, patch cords e testes de cabos. Conectorização de patch panel. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispymware etc.). Certificação digital. Conceitos de criptografia. Armazenamento de dados: conceitos de armazenamento em discos e fitas. Sistemas de arquivos em Linux e Windows. Conceitos, tipos e políticas de backup. Tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet; Cabeamento: Par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6; fibras ópticas; redes sem fio (wireless).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Biologia Celular: organização geral da célula, estrutura e função das organelas celulares. Caracterização e classificação dos seres vivos. Célula: Organização estrutural. Superfície celular, citoplasma e núcleo. (Transporte celular; organelas celulares e suas funções; citoesqueleto e os sistemas contráteis das células; sistema de endomembranas: secreção e digestão celular; organelas transdutoras de energia: mitocôndrias e cloroplastos; o núcleo celular. Divisão celular. Replicação. Síntese protéica.) Componentes químicos das células. Ácidos nucléicos, hidratos de carbono, lipídios, proteínas. Conhecimentos básicos de informática. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Histologia. Tecido epitelial. Tecido conjuntivo. Tecido nervoso. Tecido muscular. Matemática aplicada ao laboratório (matemática básica; fatores de conversão; sistemas de medida; diluições). Métodos de isolamento, cultivo e



conservação de microrganismos. Métodos de quantificação de microrganismos por turbidimetria, semeadura em placas e tubos múltiplos (Número Mais Provável) Microscopia de luz. Microscopia eletrônica. Preparação de tecidos para exame microscópico. Microrganismos de Importância na análise de rotina de alimentos. Noções de genética e biologia molecular (gene, experiências de Mendel, DNA, RNA). Noções de técnicas cito-histológicas (preparação de cortes histológicos, coloração e montagem de lâminas). Nomenclatura e identificação de vidraria e apetrechos de uso rotineiro em laboratórios de ensino/pesquisa. Normas e procedimentos básicos de segurança em laboratório e bioética. Preparo de amostras para análise microbiológica de água e alimentos e preparo de diluições decimais. Preparo e acondicionamento de meios de cultura. Preparo e estocagem de soluções e reagentes. Técnicas e procedimentos para estudo em biologia (microscopia, técnicas imunoenzimáticas, ELISA, PCR, esterilização, medição de pH e filtração).

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Anatomia humana. Fundamentos de física da radiação. Câmara escura: manipulação de filmes; chassis; écrans reveladores e fixadores; processadora de filmes. Câmara clara: seleção de exames; identificação. Exames gerais e especializados em radiologia. Revelação e químicos. Técnica e posicionamento em ossos e articulações (ombros, cotovelos, joelhos, punhos, tornozelos). Técnica e posicionamento em crânio; seios da face; cavum; e mastoide. Técnica e posicionamento em tórax. Técnica e posicionamento em abdome e pélvis, bacia, Fêmur, escanometria de membros inferiores; e coluna. Exames contrastados: raios X. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética, Mamografia, Densitometria óssea. Princípios básicos: monitorização pessoal e ambiental. Operacionalidade de equipamentos em radiologia. Radioproteção. Relação técnico-paciente.

CARGOS DO QUADRO III - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS DE DIREITO

1. Constituição Federal de 1988: 1.1. Dos Princípios Fundamentais. 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 1.3. Dos direitos sociais 1.4. Da Organização do Estado. 1.5. Da Administração Pública. 1.6. Da Organização dos Poderes. 1.6. Da Ordem Social. 2. Organização Administrativa: 2.1. Centralização e Descentralização. 2.2. Autarquia, Fundação, Empresa Pública e Sociedade de Economia Mista. 3. Lei da improbidade administrativa. 4. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. 4.1. Dos Princípios. 4.2. Das Definições. 4.3. Das Modalidades, Limites e Dispensa. 4.4. Dos Contratos. 5. Processo Administrativo na Administração Federal (Lei nº 9.784/99). 6. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação. 7. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Legislação: Lei Maria da Penha. SUAS. LOAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.080/1990. Legislação Social e Serviço Social: direitos sociais no contexto atual brasileiro (assistência social, previdência social, idoso, mulher, pessoa portadora de deficiência, criança e adolescente). Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação; interpretação e aplicação das normas constitucionais. Poder constituinte; Emenda à Constituição. Hierarquia das normas jurídicas. Princípio da supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade: difuso e concentrado. Conceitos do Estado e de Nação. Elementos constitutivos do Estado. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana; Licitações e Contratos.

ANALISTA AMBIENTAL



Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, impactos e riscos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento global e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho ambiental. Noções de Gestão Integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000/2004. AutoCAD 2025.

ARQUITETO

1. Nova Agenda Urbana - NAU/ ONU-HABITAT e Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11 - ODS 11; 2. Direito Urbanístico; 3. Função social da cidade e da propriedade; 4. Planejamento e política urbana no Brasil (diretrizes, objetivos e princípios) 5. Reforma urbana; 6. Instrumentos de política urbana; 7. Planejamento e gestão participativos; 8. Planejamento e regiões metropolitanas; 9. Política habitacional, habitação de interesse social e regularização fundiária; 10. Mobilidade urbana e transportes; 11. Urbanização e mudanças climáticas; 12. Preservação e proteção do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico; 13. Acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050/2020); 14. Legislação Federal: 14.1. Constituição Federal de 1988 (arts.182 e 183) 14.2. Estatuto da Cidade. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que "Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". 14.3. Estatuto da Metrópole. Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que "Institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências". 14.4. Lei Federal nº12.587, de 03 de janeiro de 2012, que "Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nos 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e das Leis nos 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências". 14.5. Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, que "Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS". 14.6. Lei Federal nº12187, de 29 de dezembro de 2009, que "Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências". 14.7. Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, que " Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências". 15. Legislação Estadual: 15.1. Constituição do Estado de Minas Gerais. (arts. 42 à 50, 244 à 246) 15.2. Lei Complementar nº 88, de 12 de janeiro de 2006, que "Dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento metropolitano". 16. Legislação Municipal: 16.1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis (arts.143 a 160) - Da Política Urbana. 16.2. Plano Diretor - Lei Complementar nº 169/2014. 16.3. Código de Posturas - Lei Municipal nº 6.907/2008.

ASSISTENTE SOCIAL

Serviço social na América Latina. Formação profissional do assistente social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico; ético-político; e, técnico-operativo do serviço social e respostas profissionais aos desafios atuais. Condicionantes; conhecimentos; demandas; e, exigências para o trabalho do serviço social em instituições. Serviço social e saúde do trabalhador diante de mudanças na produção; organização; e, gestão do trabalho. História da política social: o mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria e consultoria. Saúde mental; transtornos mentais; e, cuidado na família. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social. Conceitos; referenciais normativos; e, indicadores. História e constituição da categoria profissional. Questão social; políticas sociais; e, direitos sociais. Serviço social e o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Leis orgânicas do Sistema Único de Saúde (SUS). Redes de atenção à saúde: fundamentos; conceitos; e, elementos constitutivos. Controle social na saúde. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Maria da Penha. Parâmetros de atuação do assistente social na saúde. Política Nacional de Humanização do SUS. Estatuto da Pessoa Idosa. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Construção do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Pesquisa social. Elaboração de projetos; métodos; e, técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos; programas; e, projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Código de Ética do Assistente Social.

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assistente social e educação. Política da educação brasileira sob a ótica do serviço social. Espaços sócio-ocupacionais do serviço social no âmbito da política de educação. Perspectivas do serviço social no âmbito da política de educação. Formação profissional do Assistente Social no Brasil: fundamentos teórico-metodológicos; ético-políticos; e, técnico-operativos do exercício profissional. Política de educação e suas repercussões nas relações de trabalho. Execução das atividades profissionais dos trabalhadores da educação. Questão social; políticas sociais; e, direitos sociais. Legislação e Políticas de Educação Inclusiva no Brasil. Acessibilidade no processo de inclusão escolar. Formação docente e Educação Inclusiva. Educação Especial e Família. Serviço Social: compromisso dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social. Questão social: relações de gênero; etnia; e, diversidade. Serviço social na contemporaneidade. Abordagens sobre seguridade: democratização do capitalismo e âmbito anticapitalista. Debate sobre sociedade civil. Instrumentalidade do serviço social. Interdisciplinaridade. Trabalho em rede. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Prática profissional do assistente social. Ética Profissional.

BIBLIOTECÁRIO

Biblioteca escolar: historicidade; funções; e, contexto das organizações. Biblioteca escolar e multiletramento na educação básica. Lei da Universalização das Bibliotecas Escolares: Lei nº 12.244/2010. Políticas públicas e biblioteca escolar. Formação e desenvolvimento de acervos em



biblioteca escolar. Bibliotecário escolar como mediador de leitura. Parâmetros para bibliotecas escolares brasileiras. Processo de busca e uso da informação na biblioteca escolar e orientação da pesquisa escolar. Colaboração do bibliotecário com a equipe pedagógica. Papel do bibliotecário no desenvolvimento de competência informacional. Fontes digitais na coleção da biblioteca escolar. Estudos de usuários e uso de biblioteca escolar. Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos e produção do conhecimento. Sistemas e redes de informação. Funções gerenciais. Planejamento; organização; avaliação; formação; e, desenvolvimento de coleções. Sistemas documentários. Organização da informação: organização do conhecimento; bibliotecas tradicionais; bibliotecas digitais; e, sistemas de hipertextos. Controle bibliográfico. Desenvolvimento de coleções. Organização do acervo de livros; revistas; gibis; vídeos; DVDs; dentre outros. Cumprimento do regulamento de uso da biblioteca: organização e funcionamento. Auxílio na implementação de projetos de leitura previstos em proposta pedagógica curricular. Preservação; conservação; e, restauro de acervo. Distribuição e recolhimento de livros didáticos. Representação descritiva e temática de documentos: conceitualização; objetivos; processos; instrumentos; e, produtos. Automação dos processos de organização. Metadados. Ontologias. Taxonomia. Tesouros. Web semântica. Serviços e produtos de bibliotecas. Serviços de referência: presencial e virtual. Marketing da informação. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação; serviços de indexação; prática da indexação; técnica de elaboração de descritores; cabeçalhos de assunto; vocabulário controlado e tesouros; e, elaboração de resumos. Circulação e reprodução de documentos. Gestão de informação e conhecimento. Qualidade em serviços de informação: controle; planejamento; e, gestão de qualidade. Normalização de documentos: conceitos; objetivos; e, normas brasileiras (NBR 6023; NBR 10520; NBR 6032; e, NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos; estratégia de busca; e, busca em textos. Fontes de informação geral e especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários; métodos; técnicas; estudos de uso; e, educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto; termos principais; relacionados; e, remissivas. Catalogação: AACR2. Serviços e produtos de acesso à informação: redes; sistemas; bancos e bases de dados. Atribuições decorrentes do regimento escolar e concernentes à especificidade de sua função. Ética profissional.

CONTADOR

1. Contabilidade Pública: Noções conceituais de Contabilidade Pública e princípios orçamentários. Orçamento Público. Instrumentos de Planejamento. Ingressos e dispêndios públicos. Fonte ou destinação de recursos. Aspectos normativos, orçamentários, patrimoniais e contábeis do Regime Próprio de Previdência Social. Patrimônio Público. Procedimentos contábeis orçamentários e patrimoniais. Alterações orçamentárias. Adiantamento. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Variações patrimoniais. Demonstrativos fiscais. Prestação de contas e Tomada de contas. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Conceitos sobre controle interno. 2. Contabilidade tributária: Sistema Tributário Nacional; normas gerais do direito tributário; competência tributária; retenção de tributos e obrigações acessórias. 3. Contabilidade no RH: Incidência trabalhista, previdenciária e tributária sobre a folha de pagamento e faturamento. 4. Matemática financeira: Juros simples e juros compostos; Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente; Desconto: valor presente, valor futuro e montante. 5. Prestação de contas: Conceitos para elaboração e divulgação de informação. Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Prestações de contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: demonstrativos exigidos, preenchimento e prazos. 6. Artigos 163 a 169 da Constituição da República de 1988. 7. Lei Federal nº 4.320/1964. 8. Lei Complementar Federal nº 101/2000. 9. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 10ed.). 10. Instrução Normativa do TCE-MG nº 14, de 2011. 11. Decisão Normativa do TCE-MG nº 1, de 2022. 12. Lei Orgânica do Município de Divinópolis/MG. 13. Lei Federal nº 14.133/2021. 14. Lei Federal nº 8.429/1992. 15. Lei Federal nº 10.028/2000. 16. Decreto Federal nº 10.540/2020. 17. Lei Federal nº 9.755/1998. 18. Lei Federal nº 12.527/2011. 19. Decreto-Lei nº 201/1967.

ECONOMISTA

ECONOMIA: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza.



4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

EDUCADOR DE TRÂNSITO

Planejamento de trânsito e transporte público urbano. Engenharia de tráfego: conceitos e aplicações. Educação e segurança de trânsito. Operação e fiscalização de trânsito. Desenvolvimento urbano e políticas de transporte e trânsito. Diretrizes dos sistemas viários. Sistemas de transporte público por ônibus. Modelagem de demanda de transportes urbanos. Estudos de viabilidade de soluções alternativas de transportes urbanos. Lei Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 - Código Brasileiro de Trânsito e suas atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Ética Profissional.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

1.Topografia. 2. Geodésia. 3. Batimetria. 4. Fotogrametria e Foto identificação. 5. Sensoriamento Remoto. 6. Cartografia. 7. Cadastro Técnico e Planejamento Urbano. 8. Traçado de Estradas e Cidades. 9. Agrimensura Legal. 10. Geoprocessamento. 11. Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite. 12. Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico. 13. Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas. 14. Projetos geométricos e estruturais. 15. Serviços de terraplanagem. 16. Cálculos de desenhos topográficos. 17. Construção de barragens. 18. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. 19 Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. 20. Vigilância de terras devolutas. 21. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EDAFOLOGIA: 1 Gênese, morfologia e classificação dos solos. 2 Capacidade de uso dos solos. 3 Adubos, corretivos, adubação e calagem. 4 Princípios de fertilidade do solo e conservação. 5 Avaliação da fertilidade do solo. 6 Amostragem e interpretação: análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos. FITOTECNIA: 1 Técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes. 2 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola. 2.1 Defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. 3 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. USO DA ÁGUA: 1 Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura. 2 Irrigação e drenagem. 2.1 Métodos. 2.2 Manejo de irrigação. 2.3 Fertirrigação. 2.4 Captação e distribuição de água. 2.5 Projetos. 3 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 4 Noções de Agrometeorologia. TOPOGRAFIA: 1 Coordenadas geográficas. 2 Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos. PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: 1 Geoprocessamento. 1.1 Princípios físicos e elementos de interpretação. 1.2 Sistemas de sensoriamento remoto. 1.3 Sensores e produtos. 1.4 Interpretação de imagens. 1.5 Fotointerpretação e fotogrametria. 1.6 Restituição. 1.7 Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. 1.8 Georreferenciamento. 2 Manejo de água e solo. INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): 1 Produção de sementes e mudas. 2 Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. 3 Receituário agrônomo. 4 Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. 5 Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. 6 Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. REFLORESTAMENTO: 1 Principais usos da madeira de reflorestamento: espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: 1 Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental. 2 Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). 3 Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). 4 Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios). NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaio de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA E AGROECOLOGIA: agroecossistemas; agricultura agroecológica; Conhecimentos básicos; alimentação animal, manejo animal: cuidado com as crias, vacinação, castração, controles zootécnicos, marcação, sanidade animal: principais doenças que afetam os grandes e pequenos animais. Avicultura, aspectos gerais e importância econômica. ÉTICA PROFISSIONAL.

ENGENHEIRO CIVIL

MATERIAIS: 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Prémoldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Materiais de Construção Civil. OBRAS: 1 Obras de Terra. 2 Terraplanagem. 3 Arruamento e Pavimentação. 4 Técnicas de Construção Civil. 5 Estruturas de Concreto Protendido. 6 Pontes e Obras de Arte Correntes. 7 Hidráulica. 8 Saneamento Básico. 9 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 10 Instalações Prediais Elétricas. 11 Conforto nas Edificações. 12 Transportes. 13 Topografia. 14 Estradas. PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaio de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 7 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 8 Planejamento e Controle de Obras. 9 Segurança e Manutenção de Edificações. LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: 1.1 Conceito, finalidade e princípios. 1.2 Obrigatoriedade. 1.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 1.4 Modalidades. 1.5 Procedimentos. 1.6 Critérios de Julgamento. 1.7 Regimes de Execução. 1.8 Revogação, anulação, homologação e adjudicação. 1.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 2 Perícias e avaliações. 2.1 NBR 13752 — Perícias de engenharia na construção civil. 2.2 Avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação (NBR 14653 (antiga NBR 5676) — Avaliação de



Imóveis Urbanos). 3 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 4 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção. OBRAS RODOVIÁRIAS: 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). 4.2 Pavimentação. 4.2.1 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 4.3 Drenagem e obras de arte especiais. 4.4 Principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8 Fiscalização. 8.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). CONHECIMENTOS sobre AUTOCAD. Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. Modelagem da Informação para a Construção (Building Information Modelling - BIM. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Plano Diretor - Lei Complementar nº 169/2014; Código de Obras - Lei nº 9.350, 19 de março de 2024; Patrimônio Histórico. ÉTICA PROFISSIONAL.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Acidente do trabalho: conceito técnico (NBR 14280 Cadastro de Acidente do Trabalho) e legal (artigos 19 a 21 da Lei nº 8.213/1991); causas e consequências, investigação e análise de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. ABNT NBR ISO 31000 - Gestão de riscos: Princípios e diretrizes. Requisitos ISO 45001 - Sistemas de gestão de saúde e segurança ocupacional. Legislação de segurança e saúde do trabalho: leis, portarias, decretos e NBRs. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBRs pertinentes à Segurança do Trabalho. Capítulo V do Título II da CLT: da Segurança e da medicina do trabalho; artigos 154 ao 201. Lei nº 6.514/1977 e Portaria MTB nº 3.214/1978. Norma Regulamentadora nº1: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora nº 4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Norma Regulamentadora nº 5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Norma Regulamentadora nº 6: Equipamento de Proteção Individual. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Norma Regulamentadora nº 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Norma Regulamentadora nº 8: Edificações. Norma Regulamentadora nº 9: Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos. Norma Regulamentadora nº 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Norma Regulamentadora nº 11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. Empilhadeiras. Norma Regulamentadora nº 12: Máquinas e equipamentos. Norma Regulamentadora nº 15: Atividades e operações insalubres. Norma Regulamentadora nº 16: Atividades e operações perigosas. Norma Regulamentadora nº 17: Ergonomia. Norma Regulamentadora nº 18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção. Norma Regulamentadora nº 20: Líquidos combustíveis e inflamáveis. Norma Regulamentadora nº 23: Proteção Contra Incêndio. Norma Regulamentadora nº 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Norma Regulamentadora nº 25: Resíduos Industriais. Norma Regulamentadora nº 26: Sinalização de Segurança. Norma Regulamentadora nº 33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. Norma Regulamentadora nº 35: Trabalho em Altura. Suporte Básico à Vida. Técnicas de remoção da vítima e procedimentos de RCP para leigos e leigos capacitados. Sistema de proteção e combate a incêndio (equipamentos fixos e móveis, detecção e alarme contra incêndio e sprinkler). Brigadas de incêndio (NBR 14276 - Programa de Brigada de Incêndio). Segurança e higiene do trabalho, utilização de instrumentos e técnicas aplicadas na medição dos riscos ambientais. Normas de Higiene Ocupacional - Procedimentos Técnicos da Fundacentro - Ministério do Trabalho. Mapas de risco. Técnicas de análise e gerenciamento de estudo e análise de risco. Noções de doenças profissionais e do trabalho. Análise ergonômica do trabalho. NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. NBR 15219 - Plano de Emergência. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Lei Federal nº 14.133/2021. Manual de orientação do eSocial Simplificado, consolidado até NO nº 05/2023: capítulo I, itens 1 a 7 (disponível em <https://www.gov.br/esocial/pt-br/documentacao-tecnica/documentacao-tecnica>).

FISCAL DE OBRAS

Obras: destinação, planejamento, condicionantes, aprovação e licença de projetos. Conclusão de projetos aprovados. Recebimento das Obras: vistorias para emissão de aceite, revisão de IPTU, reclassificação e recadastramento de áreas construídas dos imóveis, verificação de denúncias, numeração de imóveis e verificação da acessibilidade. Vistorias ensejadas por determinação judicial. Condições gerais das edificações. Elementos Básicos de um Projeto: plantas, cortes e fachadas. Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Desenho de Arquitetura: símbolos e convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de reforma e de modificação. Elementos de uma Construção: fundações, paredes, coberturas, revestimentos e estruturas. Noções básicas dos materiais de construção: argamassas, materiais cerâmicos, materiais betuminosos, concreto simples, madeira e aço. Execução de obras: armação, concretagem, ferramentas e metragem; cálculos simples de áreas e volumes. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas prediais: de água potável, de esgotos sanitários e de águas pluviais. Ligação de redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Fiscalização: conhecimentos de elaboração de processos administrativos, correspondências e protocolos. Noções de documentos fiscais: multas, notificações, embargos, interdições, demolições e fechamento de estabelecimentos. Vistorias, análises, pareceres em processos e ações, de acordo com a legislação. Transformação de uso e ocupação indevida de espaços públicos. Atendimento ao público para esclarecimentos, orientação e recebimento de denúncias. Plano Diretor - Lei Complementar nº 169/2014; Código de Obras - Lei nº 9.350, 19 de março de 2024.

FISCAL DE POSTURAS

Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Noções sobre Administração Pública: Princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica, autotutela, eficiência. Vistoria e elaboração de relatórios e pareceres; Fiscalização da indústria, comércio e prestadores de serviços de forma preventiva e corretiva no que tange à liberação de alvará e



regularidade/irregularidade das instalações. O uso do espaço público. Fiscalização de terrenos e lotes sujos. Queimadas; Ambulantes; Liberação de alvará. Lei nº 13.874/19 - Lei da Liberdade Econômica. Sossego Público. Ocupação de espaços públicos: Ocupação de calçadas com mesas e cadeiras; obstrução de espaços. Fiscalização do comércio. Lei Orgânica do Município de Divinópolis. Código de Posturas - Lei Municipal nº 6.907/2008. Ética Profissional.

FISCAL DE RENDAS

Direito Tributário: Tributos: modalidades; competência tributária da União, dos Estados e dos Municípios. Decadência; Prescrição; Anistia; Certidão Negativa; Auto de Infração; Notificação; Dívida Ativa; Lançamento de Tributos; Taxas pelo Poder de Polícia; Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização; Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); Preços públicos; Crédito Tributário; Isenção; Obrigação Tributária; Sujeito Passivo; Sujeito Ativo; Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração); Instrumentos de fiscalização. Dinâmica de fiscalização. Notificações; auto de infração; auto de apreensão. Crimes contra a ordem tributária. Código Tributário Municipal. Noções de Direito Administrativo: Princípios básicos da Administração. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificações, pressupostos e espécies, invalidação, anulação, revogação. Prescrição e decadência no âmbito do Direito Administrativo. Poderes da Administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar, o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Exercício do Poder de Polícia, aplicação de multas e outras penalidades. Lei Complementar nº 07/1991 - Código Tributário e Fiscal para o Município de Divinópolis. Lei Complementar nº 116/03 e Lei Complementar nº 123/06. Ética Profissional.

HISTORIADOR

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidades o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Normas gerais de higiene de produtos de origem animal: água de abastecimento e consumo. Normas gerais de limpeza, detergentes e sanitização; drenagem e tratamento de efluentes; higiene do pessoal; do ambiente e utensílios; do instrumental da maquinaria, equipamentos em geral e instalações; higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. Artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. Fraudes por: alteração; adulteração; e, falsificação. Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella; Shigella; Yersinia enterocolitica; Streptococcus; Vibrio parahaemolyticus; Campylobacter; Clostridium; Bacillus; Staphylococcus. Fungos produtores de micotoxinas: toxinas e micotoxicose: Aspergillus; Penicillium; Fusarium; Claviceps. Víruses de origem alimentar: características gerais. Hepatite A. Poliomielite. Gastroenterites por rotavírus; gastroenterites por vírus Norwalk. Procedimentos em investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares; prevenção. Pesquisa de micro-organismo: indicadores e patogênicos em alimentos. Fatores que interferem no metabolismo dos micro-organismos: intrínsecos e extrínsecos. Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais; legislação. Inspeção ante e pós-morte: procedimentos e objetivos. Nódulos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. Cortes de carnes de bovinos suínos e ovinos: obtenção; reconhecimento; técnicas de embalagem; transporte; e, legislação. Transformação do músculo em carne: Rigor mortis e maturação. Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem, pela ingestão e/ou manipulação de carnes. Frigorificação: conceito; carnes resfriadas; refrigeradas e congeladas; obtenção; características; armazenagem; alterações, descongelamento; e, transporte. Carnes curadas: fundamentos; métodos de cura; processo de defumação; produtos curados. Produtos de salsicharia: classificação; matérias-primas; envoltórios e protetores de envoltórios; emulsões; ligadores; processamento tecnológico de produtos de salsicharia. Carnes envasadas: conceito; classificação pela acidez ou valor do pH; fundamentos do tratamento térmico; fontes de contaminação; operações tecnológicas; apertização; embalagem; e, armazenamento. Irradiação de alimentos: conceito; processamento; aplicações; legislação. Alimentos transgênicos: biotecnologia; aplicações; avaliação da segurança; legislação. Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo: legislação. Refrigeração do pescado: embarcação; entreposto; e, distribuição. Inspeção organoléptica do pescado. Obtenção higiênica do leite: fatores que influenciam na qualidade higiênica do leite. Leite de consumo: beneficiamento; processamentos; envase; inspeção sanitária; e, critério de julgamento. Leite esterilizado e aromatizado: características e higiene de sua obtenção; inspeção; e, julgamento. Tipos de queijos: características e higiene de sua obtenção; alterações; e, defeitos. Mel de abelhas: características e fraudes. Epidemiologia: princípios epidemiológicos; informações epidemiológicas; sistemas de notificação e vigilância; estudos epidemiológicos; apresentação dos dados de saúde; e, classificação das medidas preventivas. Zoonoses: etiologia; grupos; classificação; patogenia; sintomatologia; diagnóstico; tratamento; e, profilaxia. Teníase cisticercose; tuberculose; leishmaniose; raiva; leptospirose; brucelose; toxoplasmose; carbúnculo; fasciolose; doença de Chagas; esquistossomose; dengue;



febre amarela; fagicolose; anisakiase; sarcocistose; hantavirose. Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) como pré-requisitos do sistema APPCC. Código de Ética do Médico Veterinário.

MUSEÓLOGO

Museologia: Museus e Museologia; conceituação; história e a interface com as ciências sociais, naturais e exatas; o patrimônio cultural (referências materiais e imateriais) e sua relação com a memória social, público e museus; relações entre Museus, Museologia e Arte Contemporânea; Museus e novas tecnologias de informação; novas práticas museais; Museologia e inclusão social. Museologia aplicada: processamento técnico de acervos (documentação e informação); investigação (estudos analíticos), inventário, catalogação, classificação e indexação; pesquisa museológica: conceituação, elaboração e desenvolvimento de projetos (análise de discursos, estudos de acervos e de públicos em museus). Preservação e conservação preventiva de acervos: princípios de conservação (acondicionamento, higienização, climatização, reservas técnicas - conceituação, instalação e funcionamento), procedimentos básicos sobre materiais em madeira, metal, vidro e tela; gerenciamento e monitoramento ambiental. Princípios básicos de segurança em museus. Comunicação e difusão de acervos em geral: processos de comunicação museal (princípios, tipologias e montagem de exposições). Educação em museus (práticas e 88 metodologias): elaboração, desenvolvimento e avaliação de ações educativas e culturais. História dos museus no Brasil e no mundo. Política Nacional de Museus: Lei nº 11.904/2009 (Estatuto dos Museus); Lei nº 11.906/2009 (Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM). Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Legislação e documentos normativos: Constituição Federal (Capítulo III, Seção II, artigos 215 e 216); Decreto-lei nº 25/1937; Lei nº 4.845/1965; Decreto Legislativo nº 74/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto Legislativo nº 22/2006; Decreto nº 5.753/2006; Código de ética profissional do Museólogo (COFEM); Lei nº 7.287/1984; Decreto nº 91.775/1985; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC).

PUBLICITÁRIO

1. Redação publicitária: mídias impressas e audiovisuais e ambientes digitais interativos. 2. Criação gráfica e audiovisual, infografia 3. Conceitos de direção de arte. 4. Marketing de conteúdo. 5. Marketing digital, estudo de tendências, públicos, métricas e monitoramento nas redes sociais 6. Noções de SEO. 7. Planejamento e elaboração de plano estratégico de comunicação integrada: análise ambiental e estratégia 8. Comunicação pública e comunicação política. 9. Ética e Legislação da Comunicação: Direito do público à informação (Conceito de ética; Códigos de ética publicitária) 10. Formatos digitais de arquivo, uso de softwares e técnicas de produção de imagem (conhecimentos avançados em softwares ligados à criação publicitária) 11. Fotografia e produção de vídeo para mídias digitais (Linguagens Eletrônicas: A linguagem de áudio e vídeo aplicada à publicidade) 12. Papelaria, serviços gráficos e produção gráfica para mídias impressas 13. Legislação publicitária e entidades relacionadas. 14. Práticas da publicidade - planejamento, briefing, posicionamento, criação, produção, mídias 15. Marcas e Branding 16. Tipos de peças publicitárias; 17. Uso da cor na Publicidade; 18. Design e layout 19. Agência de Publicidade e relacionamentos com fornecedores - organização, estrutura, funções. Atendimento e planejamento publicitário. Orçamentação e produção gráfica. 20. Publicidade nos ambientes web. Uso de redes sociais como ferramentas de comunicação. Estratégias de marketing. Pautas contemporâneas em comunicação publicitária. Modelos de contrato na cadeia de serviços de comunicação. 21. Comunicação Interna (Endomarketing, intranet e análise de dados) - noções de web analytics. 22. Comunicação institucional/organizacional 23. Teorias da Comunicação e a publicidade: o campo da comunicação e as ciências sociais 24. Comunicação e Indústria Cultural. 25. A atuação integrada dos profissionais de comunicação. 26. As ações de comunicação e a sua interdisciplinaridade com outras áreas de conhecimento e outros campos: artístico, político, econômico. 27. Teorias sobre publicidade e propaganda. 28. Função da Propaganda. 29. Psicologia da linguagem. 30. As teorias da motivação. 31. As teorias psicológicas da comunicação e da propaganda no comportamento humano. 32. Planejamento de marketing: estratégia e análise de portfólio. 33. Relações da instituição pública com os cenários/ambientes. 34. Opinião Pública e Comportamento: Conceitos, características e abordagens da opinião pública. 35. Processos de criação e desenvolvimento da identidade visual de produtos e organizações. 36. Aplicação de cores, texturas, marcas. 37. Planos e estratégias de veiculação e público alvo. 38. Técnicas de programação e veiculação em mídias impressas, eletrônicas e digitais. 39. Códigos de autoregulamentação publicitária: normas padrão do CONAR - Conselho Nacional de Auto-regulamentação.

SOCIÓLOGO

O contexto histórico do surgimento da sociologia: as revoluções econômicas e políticas do século XVIII e as transformações sociais do século XIX; a construção do objeto da sociologia em Émile Durkheim e Max Weber; a contribuição marxista e a crítica do capitalismo e da modernidade. A sociologia no Brasil: Florestan Fernandes e a "escola paulista"; métodos quantitativos na sociologia; sociologia da burocracia no Brasil. Sociologia e globalização: emprego e automação; novas relações de trabalho; movimentos sociais; políticas fundiárias; aspectos globais; trabalho e meio ambiente; o papel da sociologia na sociedade contemporânea. Sociologia urbana: Castells, Lefebvre, a pós-modernidade. Processo de urbanização brasileira. Estatuto da Cidade. Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratória, descritiva e explicativa. Técnicas e recursos da pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação entre pesquisa e ética. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

TURISMÓLOGO

Turismo: conceituação, terminologia, diferentes disciplinas relacionadas a atividade, natureza e características da indústria do turismo; impactos do turismo. Demanda do Turismo: conceituação, fatores de influência, classificação segundo origem e estratificação socioeconômica. Patrimônio: conceituação e classificação, competências governamentais, legislação. Ética profissional. Atrativos Turísticos: conceituação, classificação e hierarquização. Produto turístico: conceitos, componentes e particularidades do produto turístico; elaboração de produtos turísticos. Roteiros turísticos: conceituação, classificação. City tours: conceitos e tipos, fatores considerados na elaboração de city tours. Marketing e promoção em turismo. A estrutura nacional e estadual de turismo. Legislação turística: legislação de suporte às atividades de turismo no âmbito nacional e estadual.

CARGOS DO QUADRO IV - item 5.1.1



LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Fundamentos da educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da educação brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); LDB - Lei Federal nº 9394/1996; Parâmetros Curriculares Nacionais. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação básica. Constituição Federal de 1988 - Cap. III. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da educação básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos) para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Currículo e cultura. Conteúdos curriculares e aprendizagem. Projetos de trabalho. Interdisciplinaridade e contextualização. Multiculturalismo. A escola e o Projeto Político-Pedagógico (PPP). O espaço da sala de aula como ambiente interativo. A atuação do professor mediador e a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da educação e teorias educacionais contemporâneas. As concepções de aprendizagem-aluno-ensino-professor nas abordagens teóricas. Principais teorias e práticas na educação. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais, a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Municipal nº. 7.290, de 11 de fevereiro de 2011 - Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Regras oficiais e organização de competições. Aprendizagem de esportes escolares. JUDÔ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. CARATÊ: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. DANÇA: fundamentos, função e objetivos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança. Dança criativa e seus fundamentos. CAPOEIRA: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. FOLCLORE: significados; brincadeiras e danças folclóricas; crendices; culinária; mitos por região. ATLETISMO: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. História da educação física. Função social. Características e conteúdos. Plano de ensino e plano de aula. Currículos oficiais e não-oficiais. Currículo em educação física: prática em sala de aula; objetivos; cultura; planejamento; e, avaliação. Metodologia dos grandes jogos. Educação física especial: diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Anatomia básica: ossos; músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Treinamento esportivo no contexto escolar. Ensino de educação física: novas tecnologias da informação e comunicação. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN): competências e habilidades. Procedimentos didático-pedagógicos em educação física: conteúdos; métodos; e, avaliação. Ética profissional.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) no que se refere ao ensino de Língua Inglesa. Referencial Curricular Nacional para Educação Básica (RCNEI). Língua Inglesa: leitura e compreensão de diversos gêneros textuais. Tendências pedagógicas: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Linguagem e discurso: concepções teórico-metodológicas do ensino de inglês. Letramento e gêneros discursivos. Produção textual no processo de ensino-aprendizagem. Aspectos morfossintáticos e discursivos. Pluralidade cultural e variação linguística no contexto latino-americano. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming; scanning; prediction; dentre outras): compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário: domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb to be. Regular-Irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. Present perfect continuous. Future tense: will; Going to - nas diversas formas (afirmativa; negativa; e, interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may.



Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns e subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: who-that-which-whose-whom-where. Comparatives and superlatives. Possessive case. Relação entre língua; cultura; e, sociedade. Tratamento da produção escrita como processo (revisão; correção; e, reescrita). Compreensão de textos de autores modernos e contemporâneos. Políticas linguísticas do ensino de inglês na escola básica. Documentos norteadores do ensino de inglês na educação básica. Formação do professor no contexto e prática docente: elaboração de material didático e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Comunicação oral e prática como letramento. Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de Língua Inglesa. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Língua Inglesa. Aspectos avaliativo no ensino de Língua Inglesa. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Currículo Básico Comum (CBC): ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Conhecimentos da prática de ensino: processo e conteúdo de ensino-aprendizagem; organização do tempo e do espaço; atividades; conhecimento, avaliação e cotidiano escolar; e, projetos de trabalho. Interdisciplinaridade. Tendências pedagógicas; estratégias metodológicas; e, indicadores para a ação pedagógica em diferentes contextos educativos. Currículo e cultura: elementos da cultura escolar (saber escolar; método didático; fundamento das relações coletivas; e, trabalho docente). Direito à educação: legislação educacional brasileira. Profissão docente: centralidade na educação. Infância e práticas cotidianas: contribuição da psicologia; sociologia; e, antropologia. Socialização; interação; múltiplas linguagens; e, práticas sociais de educação. Concepções de ludicidade: jogo; brinquedo; brincadeira; interações; e, linguagem no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Desenvolvimento da escrita; audição e leitura; métodos, técnicas; habilidades; e, instrumentos. Linguagem verbal e não verbal; aquisição da linguagem; relações entre escrita e oralidade. A criança e a sociedade letrada. Ferreiro e Teberosky: psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; construção da escrita. Educação matemática. Etnomatemática. Ética profissional.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade. Conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território, Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades. Orientação, localização e representação da terra. A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro. As regiões geoeconômicas brasileiras. Conceitos demográficos fundamentais. Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico. Distribuição geográfica da população; Estrutura da população. Migrações populacionais. O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais. Relação cidade e campo. A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro. Agricultura e meio ambiente, Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional. Organizações e blocos econômicos. Conflitos, problemas e propostas do mundo atual. Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global. Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil. Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental. Espaço e turismo no ensino da geografia. A Pré-História. As sociedades da antiguidade. A sociedade medieval. As transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da ida urbana. A expansão marítima e o processo de colonização da América. A Reforma Protestante. O Renascimento Cultural. O Iluminismo. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX. A escravidão e a resistência negra no Brasil. Economia e sociedade do Brasil Colônia. O processo de independência do Brasil. As lutas internas do Primeiro Império. As questões internas e as lutas externas no Segundo Império. A República Velha. A República Nova. Os governos militares e a redemocratização. O mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. O desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Ética profissional.

SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO

Lei nº 9.394/1996 (LDB) face às necessidades históricas da educação brasileira. Construção do Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola: concepção; princípios; e, eixos norteadores. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. CBC: ciclo da alfabetização e ciclo complementar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI). Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Gestão Escolar Democrática. Estrutura das organizações escolares. Fundamentos da educação: teorias e concepções pedagógicas. Elementos da prática pedagógica. A organização escolar. Elementos da cultura escolar: saber escolar; método didático; avaliação escolar; e, fundamentos das relações coletivas para o trabalho docente. O processo didático educativo. Planejamento escolar: concepção; importância; dimensões; e, níveis. Planejamento de ensino e seus elementos constitutivos: objetivos educacionais; seleção e organização de conteúdos; métodos e técnicas. Currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho; e, interdisciplinaridade. Processo de ensino-aprendizagem: relação professor-aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; computador como recurso pedagógico. Problemas de aprendizagem e fracasso escolar. Principais aspectos do comportamento organizacional: conflitos; poder; liderança; comunicação; motivação; e, técnicas de negociação. Processos e propriedades estruturais dos grupos na organização formal. Planejamento; acompanhamento; avaliação de treinamentos; e, demais processos educacionais. Andragogia: a teoria da aprendizagem dos adultos. Práticas de supervisão pedagógica. Supervisão escolar: origem; evolução; objetivos; e, atribuições. Métodos e técnicas de supervisão e orientação educacional; trabalho com famílias; e, pesquisa. Gerenciamento de projetos e práticas de liderança e gestão de equipes.

CARGOS DO QUADRO V - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA



Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e compostas. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões aritmética e geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

SUS E SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias-epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários. Enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação popular. Atenção Primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Portarias do SUS. Políticas públicas de saúde. Pacto pela saúde.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

Diagnóstico das alterações patológicas pulpares e periapicais. Aparelhos; instrumental; e, material endodônticos. Anatomia interna dos dentes. Abertura coronária. Preparo biomecânico dos canais radiculares - meios químicos, físicos e mecânicos. Radiologia aplicada à endodontia. Instrumentação convencional e não convencional (ativação ultrassônica, sistemas oscilatórios e rotatórios). Localizadores eletrônicos foraminais. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico de dentes permanentes com rizogênese incompleta. Retratamento endodôntico. Cirurgia parendodôntica. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. Urgências odontológicas. Traumatismo dental. Código de Ética Odontológica.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Patologia e diagnóstico oral. Cirurgia bucomaxilofacial. Radiologia oral e anestesia. Odontologia preventiva e social. Odontologia legal. Odontopediatria e ortodontia. Farmacologia e terapêutica aplicada à odontologia. Materiais dentários. Dentística operatória. Prótese dentária. Procedimentos clínicos integrados. Código de Ética Odontológica.

ENFERMEIRO

Deontologia. Bioética. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em enfermagem. Processo do cuidar em enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Administração e gerenciamento em saúde. Saúde da família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Deontologia. Bioética. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em enfermagem. Processo do cuidar em enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascido, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis. Processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências. Processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria. Administração e gerenciamento em saúde. Saúde da família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem.

FARMACÊUTICO

Farmácia: dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos; controle sanitário; vigilância sanitária; e, legislação pertinente. Medicamento: princípios gerais de farmacologia; formas farmacêuticas; e, alimentação parenteral. Genéricos; incompatibilidades farmacêuticas; indicações; efeitos adversos; e, legislação pertinente. Medicamento: tratamento medicamentoso da inflamação. Medicamentos que afetam as funções: renal, cardiovascular e gastrointestinal. Quimioterapia das infecções parasitárias e microbianas. Controle de qualidade na manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos. Epidemiologia e saúde pública: indicadores de saúde. Desenhos de estudos epidemiológicos; medidas de associação e de impacto potencial. Fontes de erros em estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica: investigação de epidemias. Avaliação de programas de saúde pública; avaliação de programas de rastreamento. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Doenças infectocontagiosas. Esquema de vacinação; imunologia; e, profilaxia. Código de Ética Farmacêutica.



FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei federal nº 13.021/2014; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; Portaria federal MS nº 344/1998; Portaria federal MS nº 06/1999; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 67/2007; RDC ANVISA nº 87/2008; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 47/2013; RDC ANVISA nº 48/2013; RDC ANVISA nº 16/2014; RDC ANVISA nº 22/2014; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 275/2019; RDC ANVISA nº 430/2020; RDC ANVISA nº 471/2021; RDC ANVISA nº 665/2022; RDC ANVISA nº 786/2023; Instrução normativa ANVISA nº 9/2009; Portaria GM/MS nº 888/2021; Resolução SES/MG nº 5.815/2017; Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas e emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.

FISCAL DE SAÚDE DENTISTA

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; RDC ANVISA nº 50/2002; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 156/2006; RDC ANVISA nº 51/2011; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 509/2021; RDC ANVISA nº 611/2022; Resolução RE/ANVISA nº 2.605/2006; Resolução RE/ANVISA nº 2.606/2006; Resolução SES/MG nº 1.559/2008; Resolução SES/MG nº 5.711/2021. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Serviços Odontológicos - Prevenção e Controle de Riscos (disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/manual_odonto_servicos.pdf). Ética profissional.

FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; RDC ANVISA nº 50/2002; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 220/2004; RDC ANVISA nº 20/2006; RDC ANVISA nº 156/2006; RDC ANVISA nº 29/2011; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 15/2012; RDC ANVISA nº 6/2013; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 502/2021; RDC ANVISA nº 503/2021; RDC ANVISA nº 786/2023; Resolução ANVISA nº 38/2008; Resolução RE/ANVISA nº 2.605/2006; Resolução RE/ANVISA nº 2.606/2006; Resolução SES/MG nº 7.426/2021; Resolução SES/MG nº 8.115/2022; Resolução SES/MG nº 8.765/2023. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Ética profissional.

FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO

Legislação e atos normativos: Lei federal nº 5.991/1973; Lei federal nº 6.360/1976; Lei federal nº 6.437/1977; Lei federal nº 9.782/1999; Lei federal nº 13.021/2014; Decreto federal nº 8077/2013; Lei Estadual nº 13.317/1999; Lei Complementar Municipal nº 30/1996; Portaria federal MS nº 344/1998; Portaria federal MS nº 06/1999; RDC ANVISA nº 307/2002; RDC ANVISA nº 67/2007; RDC ANVISA nº 87/2008; RDC ANVISA nº 44/2009; RDC ANVISA nº 63/2011; RDC ANVISA nº 47/2013; RDC ANVISA nº 48/2013; RDC ANVISA nº 16/2014; RDC ANVISA nº 22/2014; RDC ANVISA nº 222/2018; RDC ANVISA nº 275/2019; RDC ANVISA nº 430/2020; RDC ANVISA nº 471/2021; RDC ANVISA nº 665/2022; RDC ANVISA nº 786/2023; Instrução normativa ANVISA nº 9/2009; Portaria GM/MS nº 888/2021; Resolução SES/MG nº 5.815/2017; Resolução SES/MG nº 8.115/2022. Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos. Controle de qualidade de medicamentos. Controle de qualidade - princípios, controle interno e externo, soros controle, curva e fator de calibração, padrões, fotolorimetria e espectrofotometria. Controle de variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas. Biossegurança no Laboratório: Práticas de biossegurança, barreiras primárias e equipamentos protetores, seleção e aquisição de materiais e reagentes. Descontaminação, esterilização, desinfecção e antisepsia, tratamento do lixo, descarte. Prevenção dos acidentes de laboratório, normas e condutas e emergência nos acidentes de laboratório. Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha; técnicas de treinamento em locomoção; e, deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos de: mecanoterapia; hidroterapia; massoterapia; eletroterapia; termoterapia superficial e profunda; e, crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias do desenvolvimento motor. Desenvolvimento neuromaturacional. Teoria dos sistemas dinâmicos. Sistemas sensitivos e suas particularidades. Sistema Somestésico e suas particularidades. Sistema auditivo: classificação das deficiências auditivas. Sistema vestibular e suas particularidades. Sistema visual: funções visuais; definição e classificação de baixa visão. Neurofisiologia do controle motor. Noções básicas de psicomotricidade. Esquema corporal. Equilíbrio. Estruturação espaço temporal. Coordenação motora global. Coordenação motora fina. Lateralidade. Atividades de estímulo. Atenção ao ambiente. Acessibilidade. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

FONOAUDIÓLOGO

Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala; disartria; anomalias orofaciais; avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica. Disfagia. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e atrasos de linguagem em perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita; voz; e, audição. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita. Afasia. Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças.



Etiologia da perda auditiva no recém-nascido e patologias otológicas na infância. Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação audiológica infantil. Follow-up do recém-nascido. Estímulo da aprendizagem; linguagem; habilidades auditivas e/ou visuais. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades no processo de construção da leitura e escrita. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz; fluência; audição; transtornos da motricidade oral e linguagem. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces - aquisição; processo de formação do sujeito leitor-escriptor; aprimoramento da construção textual; erros na escrita; e, trocas. Código de Ética da Fonoaudiologia.

NUTRICIONISTA

Nutrição básica: nutrientes: conceito; classificação; funções; requerimentos; recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não-convencionais. Aspectos antropométricos; clínico; e, bioquímico da avaliação nutricional. Nutrição e fibra. Utilização de tabelas de alimentos. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. Educação nutricional: conceito; importância; princípios; e, objetivos da educação nutricional. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: alimentos: conceito; classificação; características; grupos de alimentos; valor nutritivo; caracteres organolépticos. Seleção e preparo dos alimentos. Planejamento; execução; e, avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: análise microbiológica e toxicológica dos alimentos. Fontes de contaminação. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: recomendações nutricionais. Função social dos alimentos. Atividade física e alimentação. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: operações unitárias. Conservação de alimentos. Embalagem em alimentos. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: abordagem ao paciente hospitalizado. Generalidades; fisiopatologia; e, tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: aditivos alimentares; condimentos; pigmentos. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas; lipídios; e, carboidratos. Vitaminas. Minerais. Bebidas. Saúde pública e legislação. Código de Ética do Nutricionista.

PSICÓLOGO

Teoria de personalidade: psicanálise Freud; Melanie Klein; Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers. Teoria cognitiva de Kelly. Topologia de Lewin. Abordagem S = R. Teorias e técnicas psicoterápicas. Entrevista psicológica. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Cultura e personalidade: status; papel; e, indivíduo. Fatores sociais na anormalidade. Interação social. Psicologia social no Brasil. Aconselhamento psicológico. Desenvolvimento versus Aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

Desenvolvimento da psicologia Escolar no Brasil: origens; atualidades; e, perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências; e, habilidades para o trabalho na escola e na comunidade em uma perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e psicologia escolar: foco no processo de ensinar e aprender baseado em princípios do desenvolvimento humano e estimulação de potencialidades enfatizando a valorização pessoal e cidadania. Teorias personalidade x desenvolvimento x aprendizagem. Abordagem psicológica da educação. Aprendizagem da leitura e escrita: aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, aluno e práticas pedagógicas. Cotidiano da sala de aula e universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem: conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam participação direta do professor-aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem: conhecimento sobre conceito e desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos- professores-família; favorecendo o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem: caracterização e orientação da pessoa com deficiência. Alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional: aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional: planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor; aluno; diretor; e, técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola: planejamento pedagógico; currículo; e, políticas educacionais. Avaliação educacional: análise dos planos e práticas educacionais; sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar: consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento; execução; e, avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação escola-família-comunidade: supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e problemática das drogas. Sucesso e fracasso escolar. Formação de professores: psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos afetivos; cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do trabalhador. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): Lei nº 8.069/1990. Estatuto do Idoso: Lei 10.741/2003. Ética Profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da terapia ocupacional. Prática da terapia ocupacional. Constituição do campo: tendências contemporâneas em terapia ocupacional. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia ocupacional no campo social. Terapia ocupacional em saúde do trabalhador. Terapia ocupacional e deficiência mental. Terapia ocupacional e reabilitação física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. Terapia ocupacional no contexto hospitalar. Terapia ocupacional aplicada à gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da educação especial no Brasil. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da educação e perspectiva social.



Neurologia. Ortopedia. Patologia de órgãos e sistemas. Saúde pública. Administração em terapia ocupacional. Psicomotricidade. Terapia ocupacional aplicada a problemas sociais; saúde mental; e, patologias diversas. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.

CARGOS DO QUADRO VI - item 5.1.1

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

SUS E SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios e diretrizes. Controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias-epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde. Distritos sanitários. Enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação popular. Atenção Primária à Saúde. Lei Federal nº 8.080/1990. Portarias do SUS. Políticas públicas de saúde. Pacto pela saúde.

CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. Doenças cardiovasculares. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. Valvulopatias. Arritmias cardíacas. Síndromes isquêmicas coronárias. Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. Doenças pulmonares. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Úlcera péptica. Doença do refluxo gastroesofágico. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Síndromes disabsortivas. Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. Tontura e zumbido. Rinossinusopatias. Urticária e angioedema. Rinite alérgica. Cefaleias. Doenças renais. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Equilíbrio ácido-base. Doenças endócrinas. Diabetes Mellitus. Obesidade. Síndrome metabólica. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas suprarrenais. Distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide. Espondiloartropatias. Colagenoses. Gota. Infectologia. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Endocardite infecciosa. Infecções estafilocócicas. Endemias nacionais. Candidíase. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Herpes simples e zooster. Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. Emergências clínicas. Vias aéreas e ventilação. Ressuscitação cardiopulmonar. Edema agudo pulmonar. Crise hipertensiva. Hemorragia digestiva. Estados de choques. Anafilaxia. Intoxicações. Crise convulsiva. Acidente Vascular Encefálico. Alterações do estado de consciência. Hipoglicemia e hiperglicemia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo e hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica e dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonia. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Oclusão arterial aguda. Arteriosclerose obliterante periférica. Trombose venosa profunda. Embolia pulmonar. Patologia linfática. Acessos vasculares para hemodiálise. Tromboflebite superficiais. Preenchimento de declaração de óbito. Hipertensão arterial. Antibioticoterapia. Insuficiência venosa superficial e profunda (diagnóstico, tratamento e complicações). Radiologia vascular para diagnóstico e intervencionista. Diabetes Mellitus e suas complicações vasculares. Trauma vascular. Ultrassonografia vascular. Arteriopatias inflamatórias primárias e secundárias. Doenças arterosclerótica e suas complicações. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica.

MÉDICO AUDITOR

Legislação em saúde com ênfase na regulação dos planos e seguros de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS). Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal; Códigos Civil e Penal; Código de Direitos do Consumidor; e, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interface entre Código de Ética Médica e auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano; gestão de custos; e, auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico-hospitalar; análise da cobrança de materiais, medicamentos e procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e Hospital-Dia. Auditoria de avaliação em especialidades; áreas de atuação; e, procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guidelines a partir de evidências científicas e consensos das sociedades científicas de especialidades. Auditoria médica no SUS e órgãos governamentais. Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria médica no sistema de saúde suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas; e, sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica. Noções de estatística; epidemiologia; e, informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil.



MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia do sistema cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos propedêuticos de diagnóstico. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana. Miocardiopatias. Endocardites. Cardiopatias congênitas. Dislipidemia. Doenças valvulares. Doenças da aorta. Doenças do pericárdio. Eletrocardiograma. Noções de ecocardiografia. Teste ergométrico. Cuidados pré e pós-operatórios em pacientes de alto risco cardiovascular. Avaliação pré operatória e noções sobre os principais escores; estratificação de risco cardiológico; seguimento pós-operatório. Código de Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo; choque; infecções; e, complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da cirurgia geral sobre oncologia; anestesia. Cirurgias: pediátrica; vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetrícia. Antibioticoterapia profilática e terapêutica. Infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra-abdominais. Abdome agudo inflamatório; traumático penetrante; e, por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireoide e paratireoide; tumores da cabeça e pescoço; parede torácica; pleura; pulmão; e, mediastino. Doença venosa; linfática; e, arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago; duodeno; e, intestino delgado. Cólon; apêndice; reto; e, ânus. Fígado; pâncreas; e, baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. Peritonitis e abscessos intra-abdominais. Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epíplon; mesentério; retroperitônio. Código de Ética Médica.

MÉDICO CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma: politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Anatomia da laringe. Anatomia de cabeça e pescoço. Lesões congênitas da laringe e do pescoço. Paralisias da laringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Propedêutica em patologias da cabeça e pescoço. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, cavidade nasal e seios da face. Tumores da cabeça e pescoço. Lesões malignas e benignas das glândulas salivares maiores. Diagnóstico e tratamento dos tumores malignos e benignos das glândulas tireóide e paratireóide. Corpos estranhos das vias aéreas e digestivas. Estenoses de laringe, traquéia e esôfago. Traqueostomia. Broncoscopia: indicações. Esofagoscopia: indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Fundamentos de dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas e epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus; dermatoses por riquetsias; piodermites; e demais dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas; hanseníase; sífilis e demais doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos; físicos; e, mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas; psicossomáticas; e, neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia; eletrocoagulação; eletrólise; e, iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia; laserterapia; e, radioterapia. Código de Ética Médica.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo das purinas e pirimidinas. Porfiria. Acatálásia. Doença de Wilson. Hemocromatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas; Tromboxano A2 e Leucotrienos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. Pineal. Tireoide. Córtex adrenal. Testículos. Ovários. Hirsutismo. Glândulas paratireóides. Distúrbios poliglandulares. Medula suprarrenal. Sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. Código de Ética Médica.

MÉDICO ENDOSCOPISTA

Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. Equipamentos de endoscopia digestiva. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. Anatomia endoscópica. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. Endoscopia digestiva alta terapêutica. Colonoscopia Diagnóstica. Colonoscopia Terapêutica. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). Endoscopia (ultra-sonografia endoscópica) diagnóstica. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato; tumores. Estômago e duodeno: gastrite; úlcera péptica gastroduodenal; hemorragia digestiva alta; tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal; doenças inflamatórias agudas intestinais; doenças inflamatórias crônicas intestinais; patologia vascular dos intestinos; tumores. Intestino grosso: diarreia; constipação e fecaloma; doença diverticular dos cólons; retocolite ulcerativa inespecífica; doença de Crohn; parasitoses intestinais; tumores. Fígado: doenças metabólicas; álcool e fígado; hepatites por vírus (agudas e crônicas); hipertensão portal; cirrose hepática; ascite; encefalopatia hepática; tumores. Vias biliares: discinesia biliar; litíase biliar; colangites; tumores. Pâncreas: pancreatite aguda; pancreatite crônica; cistos pancreáticos; tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni;

doença de Chagas; peritonites; hormônios gastrointestinais; suporte nutricional em gastroenterologia; imunologia do aparelho digestivo. Distúrbios funcionais do aparelho digestivo: dispepsia; cólon irritável. Diagnóstico em gastroenterologia: endoscopia; biópsia; radiologia do aparelho digestivo. Provas funcionais: balanço de gorduras; teste de Schilling; teste da d-xilose; testes respiratórios. Código de Ética Médica.

MÉDICO GENERALISTA PSF

Epidemiologia; fisiopatologia; diagnóstico; clínica; tratamento; e, prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca; insuficiência coronariana; arritmias cardíacas; doença reumática; aneurismas de aorta; insuficiência arterial periférica; tromboembolismo pulmonar; hipertensão arterial; e, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda; bronquite aguda e crônica; pneumonia; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; pneumopatia intersticial; neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica; colecistopatias; diarreia aguda e crônica; pancreatites; hepatites; insuficiência hepática; parasitoses intestinais; doenças intestinais inflamatórias; doença diverticular do cólon; tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base; nefrolitíase; infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses; desnutrição; Diabetes Mellitus; hipotireoidismo; doenças da hipófise e adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas; anemia aplástica; leucopenia; púrpuras; distúrbios de coagulação; leucemias e linfomas; acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite; doença reumatoide juvenil; gota; lúpus eritematoso sistêmico; artrite infecciosa; doenças do colágeno. Neurológicas: coma; cefaleias; epilepsia; acidente vascular cerebral; meningites; neuropatias periféricas; encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo; abstinência alcoólica; surtos psicóticos; pânico; depressão. Infecções e transmissíveis: sarampo; varicela; rubéola; poliomielite; difteria; tétano; coqueluche; raiva; febre tifoide; hanseníase; Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); AIDS. Doenças epidemiológicas: dengue; procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas; esquistossomose; leishmaniose; leptospirose; malária; tracoma; Estreptococcias; Estafilococcias; doença meningocócica; infecções por anaeróbios; toxoplasmose; viroses. Dermatológicas: escabiose; pediculose; dermatofitoses; eczema; dermatite de contato; onicomicoses; infecções bacterianas imunológicas; doença do soro; edema angioneurótico; urticária; anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica; câncer ginecológico; leucorreias; câncer de mama; intercorrências no ciclo gravídico. Saúde pública. Situação de violência (identificação e procedimentos). Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diretrizes Operacionais do PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF). Medicina social e preventiva. Código de Ética Médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho genital. Anamnese e exame ginecológico. Exames complementares em ginecologia. Malformações genitais. Corrimento genital: etiopatogenia; diagnóstico; e, tratamento. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Doença inflamatória pélvica aguda e tuberculose genital. Dismenorreia primária e secundária. Hemorragia uterina disfuncional. Prolapsos genitais. Incontinência urinária de esforço. Métodos contraceptivos e suas complicações. Climatério descompensado. Patologias benignas do colo uterino. Miomatose uterina. Endometriose: diagnóstico e tratamento. Câncer do colo uterino e do endométrio. Tumores malignos e benignos dos ovários. Lesões benignas e malignas das mamas. Abdome agudo em ginecologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Produção dinâmica e função das células sanguíneas. Análise e interpretação de exames hematológicos. Biologia molecular e hematologia. Distúrbios das hemácias: anemias macrocíticas; anemia ferropriva e metabolismo do ferro; anemias por insuficiência de medula óssea; anemias hemolíticas; anemia da insuficiência renal crônica; anemias das doenças crônicas; anemias das desordens endócrinas; eritrocitoses; metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose; porfírias; anemia microangiopática; mielodisplasia. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. Linfocitose e linfopenia. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido: Leucemias agudas; Síndromes mieloproliferativas; Doenças linfoproliferativas malignas; Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. Distúrbios plaquetares. Distúrbios da hemostasia primária. Distúrbios da coagulação. Trombofilias. Medicina transfusional. Código de Ética Médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por micro-organismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, viróticas, dentre outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Actinomicose. Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose. Filariose. Parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Controle de infecções hospitalares. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Código de Ética Médica.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia; indicação; interpretação; e, indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico; estadiamento; e, tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama; quimioterapia; radioterapia; hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez; mulher idosa; e, mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas locais do câncer de mama. Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Cefaleias. Demências e transtornos da atividade nervosa superior. Disgenesias do sistema nervoso. Alterações do estado de consciência. Transtornos do

movimento. Transtornos do sono. Doenças vasculares do sistema nervoso. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas. Doenças do sistema nervoso periférico. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças tóxicas e metabólicas. Epilepsias. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso. Urgências em neurologia. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma; eletroneuromiografia; líquido cefalorraquidiano; neuroimagem; potenciais evocados. Código de Ética Médica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Exame subjetivo do olho. Exame objetivo do olho. Refração ocular. Vícios de refração. Diagnóstico dos vícios de refração. Perturbações de motilidade ocular. Traumatismos oculares. Afecções do cristalino. Glaucoma. Afecções da córnea-retina; nervo-óptico; e, vias ópticas. Afecções do segmento anterior. Oftalmologia sanitária. Prevenção da cegueira. Higiene visual do trabalho. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética Médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: expostas e fechadas. Retardo de consolidação e pseudoartrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Deslocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necroses ósseas. Osteomielite. Artrite e séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose e cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondililistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Código de Ética Médica.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais; laringe; faringe; e, órgão da audição. Semiologia; sintomatologia; e, diagnósticos das principais afecções da laringe; glândulas salivares; órgão auditivo; e, seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças úlcero-granulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Código de Ética Médica.

MÉDICO PEDIATRA

Epidemiologia em saúde da criança. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade. Organização do sistema de saúde-modelo de assistência à saúde-população. Assistência farmacêutica. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD; IRA; diarreia / TRO; imunização; aleitamento materno). Relação médico-família-criança. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança. Crescimento e desenvolvimento neuropsicomotor. Dificuldades escolares; distúrbios da nutrição; e, metabolismo. Saúde bucal. Aspectos da gestação; parto; e, cuidados com o recém-nascido. Patologias do aparelho digestivo. Doenças infectocontagiosas e parasitárias em pediatria. Doenças respiratórias agudas e crônicas. Patologias do trato urinário. Anemias. Patologias cardíacas. Afecções cirúrgicas comuns da infância. Problemas dermatológicos na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. Medicina do adolescente. Urgências em pediatria. Código de Ética Médica.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia respiratória. Métodos diagnósticos em pneumologia. Tabagismo. Pneumonias. Tuberculose pulmonar. Micoses pulmonares. Asma brônquica. Bronquiectasias. Abscessos pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Doenças pulmonares na SIDA. Insuficiência respiratória. Câncer de pulmão e demais tumores de tórax. Doenças pleurais. Doenças pulmonares difusas. Tromboembolismo pulmonar. Traumatismo de tórax. Doenças ocupacionais. Hipertensão pulmonar. Vasculites. Distúrbios respiratórios do sono. Síndromes eosinofílicas. Anomalias de caixa torácica e diafragma. Ventilação mecânica. Código de Ética Médica.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia anorretal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. Incisões abdominais. Técnica geral das laparotomias. Cirurgia video-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Etiopatogenia, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Diagnóstico Diferencial, Complicações e Conduta Terapêutica de: Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência do reto. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. Classificação. Considerações embriológicas. Anomalias associadas. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia - Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal, do cólon e do reto. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Fundamentos, indicações e contra-indicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. Megacólon. Megacólon chagásico. Enterocolopias parasitárias. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e reto. Doença diverticular do cólon. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Derivações intestinais. Indicações. Técnicas. Complicações. Alterações do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Aspectos clínicos e terapêuticos. Dietas em colopatias. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde mental comunitária: definição; diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde mental no Brasil. Saúde mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: delírium; demência. Transtornos amnésicos e demais transtornos cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias. Esquizofrenia e demais transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos somatoformes. Transtorno factício e simulação. Transtornos dissociativos. Transtornos da adaptação. Transtornos da personalidade. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos geralmente diagnosticados

pela primeira vez na infância ou na adolescência. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes; idosos; e, mulheres. Tratamentos psiquiátricos: psicoterapias; psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia e demais terapias biológicas. Emergências psiquiátricas. Suicídio. Psiquiatria forense. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico. Classificação em Psiquiatria: CID-10. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM-5 (American Psychiatric Association). Código de Ética Médica.

MÉDICO RADIOLOGISTA

Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculoesquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultrassonografia: de glândulas; abdominal; pélvica; e, gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes. Código de Ética Médica.

MÉDICO REGULADOR

Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial ao politraumatizado. Vias aéreas e ventilação. Choque. Analgesia e sedação. Trauma cardiotorácico. Trauma abdominal e de pelve. Trauma cranioencefálico. Trauma facial. Trauma cervical. Trauma raquimedular. Trauma musculoesquelético e esmagamento. Ferimentos por arma de fogo e branca. Abdômen agudo. Lesões provocadas por queimaduras e frio. Trauma na criança e no idoso. Imobilização. Afogamento. Eletrocussão e injúrias elétricas. Ferimentos decorrentes de explosão. Atendimento a múltiplas vítimas e desastres. Transporte e transferência para tratamento definitivo. Regulação médica. Reconhecimento de ritmos cardíacos. Suporte básico de vida no adulto e na criança. Reanimação cardiopulmonar e suporte avançado de vida no adulto e na criança. Emergências cardiológicas. Emergências metabólicas e do equilíbrio acidobásico. Emergências respiratórias. Emergências obstétricas e ginecológicas e trauma na mulher. Emergências psiquiátricas. Emergências neurológicas. Doenças infecciosas. Acidentes por animais peçonhentos. Intoxicação exógena. Legislação em atendimento pré-hospitalar. Aspectos médico-legais em atendimento pré-hospitalar. ACLS (Advanced Cardiac Life Support) - suporte avançado em cardiologia. PHTLS (Prehospital Trauma Life Support) - atendimento pré-hospitalar ao trauma. PALS (Pediatric Advanced Life Support) - suporte avançado de vida em pediatria. ATLS (Advanced Trauma Life Support) - suporte avançado de vida no trauma. Regulação e Auditoria Médica. Regulação Médica das Urgências - MS. Direitos do paciente. Estatuto do Idoso. Indicadores hospitalares. Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira. Parâmetros para utilização de leitos de UTI. Código de Ética Médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor; da inflamação; e, da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. Código de Ética Médica.

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR

Legislação em saúde com ênfase na regulação dos planos e seguros de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS). Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal; Códigos Civil e Penal; Código de Direitos do Consumidor; e, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Interface entre Código de Ética Médica e auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano; gestão de custos; e, auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico-hospitalar; análise da cobrança de materiais, medicamentos e procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e Hospital-Dia. Auditoria de avaliação em especialidades; áreas de atuação; e, procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guidelines a partir de evidências científicas e consensos das sociedades científicas de especialidades. Auditoria médica no SUS e órgãos governamentais. Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria médica no sistema de saúde suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas; e, sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica. Noções de estatística; epidemiologia; e, informática aplicadas à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil. Código de Ética Médica.

MÉDICO ULTRA-SONOGRAFISTA

Natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais; propedêutica; e, tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio; olho; órbita; face e pescoço; tórax; escroto e pênis; extremidades; abdome superior (fígado; vias biliares; pâncreas; e, baço); retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas; coleções e abscessos peritoneais; rins e bexigas; próstata e vesículas seminais. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde para a especialidade. Código de Ética Médica.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia; embriologia; e, anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos



testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias videolaparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética Médica.

CARGO DO QUADRO VII - item 5.1.1

DIRETO CONSTITUCIONAL

1 História Constitucional do Brasil. 2 Constitucionalismo: conceito e espécies. 3 Neoconstitucionalismo e pós-positivismo. 4 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 4.1 Conceito, classificação e interpretação das normas constitucionais. 5 Poder constituinte. 5.1 Características. 5.2 Poder constituinte originário. 5.3 Poder constituinte derivado. 6 Princípios fundamentais. 7 Aplicabilidade das normas constitucionais. 7.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 7.2 Normas programáticas. 8 Direitos e garantias fundamentais. 8.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 9 Organização político-administrativa do Estado. 9.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 9.2 O Município na Federação. 9.3 Autonomia municipal. 9.4 Repartição das competências constitucionais. 9.5 Competências municipais e Interesse local. 10 Administração Pública. 10.1 Disposições gerais, servidores públicos. 11 Poder Executivo. 11.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 12 Poder Legislativo. 12.1 Estrutura. 12.2 Funcionamento e atribuições. 12.3 Processo legislativo. 12.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 12.5 Comissões parlamentares de inquérito. 11 Poder Judiciário. 12 Funções essenciais à justiça. 12.1 Ministério público 12.2 Advocacia pública. 12.3 Defensoria pública. 13 Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. 13.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 13.2 Controle incidental e concreto. 13.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 13.4 Exame in abstractu de constitucionalidade. 13.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 13.5.1 Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 13.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 13.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 13.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 13.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 13.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 14 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 14.1 Intervenção federal. 14.2 Intervenção estadual nos municípios. 15 Súmula vinculante (Lei nº 11.417/2006). 16 Sistema Tributário Nacional. 16.1 Princípios gerais. 16.2 Limitações do poder de tributar. 16.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 16.4 Repartição das receitas tributárias. 17 Finanças públicas. 17.1 Normas gerais. 17.2 Orçamentos. 18 Ordem econômica e financeira. 18.1 Princípios gerais da atividade econômica. 18.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 19 Sistema Financeiro Nacional. 20 Finanças municipais. 20.1 Tributos e outras receitas municipais. 20.2 Orçamento municipal. 21 Ordem social. 22 Lei Orgânica do Município de Divinópolis. 23 Advocacia Pública. 24 Regime constitucional da propriedade. 24.1 Função social da propriedade 25 O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 25.1 Direito à saúde como direito humano. 25.2 Sistema Único de Saúde. 25.3 Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2 Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 3 Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 4 Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 5 Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 6 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 7 Ausência de competência: agente de fato. 8 Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 9 Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 10 Concentração e desconcentração de competência. 11 Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 12 Fundações públicas. Serviços sociais autônomos. Empresas públicas e sociedades de economia mista. Lei nº 13.303/2016. 13 Supervisão pela Administração Direta. Contrato de desempenho e compromisso de desempenho institucional. 14 Consórcios Públicos e contrato de programa. 15 Terceiro setor e parcerias com a Administração Pública. Lei nº 13.019/2014. Lei nº 9.790/1999. Lei nº 9.637/1998. 16 Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. 17 Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 19 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 20 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 21 Atos administrativos gerais e individuais. 22 Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23 Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24 Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo e possíveis consequências. Teoria dos motivos determinantes. 25 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26 Licitações, contratos administrativos e convênios. Fundamento Constitucional. Conceito e modalidades. Sistema de Registro de Preços. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão. Contratos administrativos: conceito, características e regime jurídico. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Inexecução e rescisão dos contratos administrativos. Penalidades administrativas. Instrumentos auxiliares das contratações públicas. Contratos de repasse. Convênios, acordos de cooperação técnica, protocolo de intenções e termo de execução descentralizada. Contratos de direito privado da Administração Pública. Lei nº 14.133/2021. A conformação do poder de compra do estado pela sustentabilidade: a necessidade de contratações sustentáveis e a função regulatória das licitações. 27 Poder de polícia; liberdades públicas. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 28 Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder Regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 29 Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. Serviços públicos de competência municipal. Usuário do serviço público. 30 Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito; regime jurídico financeiro. 32 Extinção da concessão de serviço público; reversão dos bens. 33 Permissão e autorização. 34 Parcerias Público-Privadas. 35 Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Aquisição, afetação e alienação. Bens públicos municipais. 36 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão; ocupação; aforamento. 37 Limitações administrativas. Tombamento. 38 Servidões administrativas. 39 Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 40 Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico; objeto da desapropriação e



competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 41 Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". 42 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Evolução do regime jurídico no Brasil. 43 Controle interno e externo da Administração Pública. 44 Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 45 Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. 46 Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação. 47 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 48 Tribunais de Contas e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 49 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 50 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 51 Agentes públicos: servidor público e funcionário público; natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 52 Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 56. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 53 Lei Complementar Municipal nº 009/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis. 54 Improbidade administrativa. 55 Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 56 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 57 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 58 Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 59 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 60 Direito de acesso à informação. Lei de acesso à informação. 61 Lei Geral de Proteção de Dados. 62 A Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e seu regulamento no Direito Administrativo. 63 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). 1.1 Teoria Geral do Processo. 1.2 Processo e Constituição. 1.3 Princípios constitucionais, direitos fundamentais e processo. 1.4 Aplicação das normas processuais civis. 1.5 A Fazenda Pública em Juízo e suas prerrogativas. 1.6 Jurisdição e ação. 1.6.1 Conceito, natureza, características. 1.6.2 Espécies. 1.6.3 Equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 1.6.4 Condições, elementos, classificações e cumulação das ações. 1.7 Competência. 1.7.1 Conceito, critérios de distribuição e registro, espécies. 1.7.2 Identificação do foro competente. 1.7.3 Modificação da competência, perpetuo jurisdictionis, conflitos positivos e negativos. 1.7.4 Competência interna e internacional. 1.7.5 Competência da Justiça Federal. 1.8 Sujeitos do processo. 1.8.1 Deveres das Partes e procuradores. 1.8.2 Representação judicial das pessoas jurídicas de direito público. 1.8.3 Capacidade, deveres e responsabilidades. 1.8.4 Legitimação ordinária, legitimação extraordinária, representação e substituição processuais. 1.8.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.8.6 Despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais, custas e multas processuais e as peculiaridades da Fazenda Pública. 1.8.7 Gratuidade da Justiça. 1.9 Litisconsórcio. 1.10 Intervenção de terceiros: assistência, denunciação à lide e chamamento ao processo. 1.11 Lei nº 9.469/1997 (Intervenção anômala das pessoas jurídicas de direito público). 1.12 Amicus curiae. 1.13 O juiz e os auxiliares da justiça. 1.13.1 Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz. 1.13.2 Dos impedimentos e da suspeição. 1.14 Funções essenciais à Justiça. 1.14.1 Advocacia pública. 1.14.2 Ministério Público. 1.14.3 Defensoria Pública. 1.14.4 Características e prerrogativas da Fazenda Pública, Ministério Público e Defensoria Pública em Juízo. 1.14.5 Advocacia privada: Código de Ética Profissional e Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. 1.15 Atos processuais. 1.15.1 Forma, tempo e lugar dos atos processuais. 1.15.2 Prazo e Preclusão. 1.15.3 Prazos da Fazenda Pública. 1.15.4 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação, cartas precatória, rogatória e de ordem. 1.16 Nulidades processuais. 1.17 Do valor da causa. 1.18 Tutela antecipada. 1.18.1 Tutelas de urgência e de evidência. 1.18.2 Fundamento, conceito e finalidades. 1.18.3 Procedimento e fungibilidade. 1.18.4 A Fazenda Pública e as tutelas de urgência. 1.19 Processo. 1.19.1 Princípios informativos. 1.19.2 Relação jurídica processual. 1.19.3 Pressupostos processuais. 1.19.4 A Fazenda Pública e a capacidade processual e postulatória. 1.19.5 Formação, suspensão e extinção. 1.20 Prescrição e decadência em face da Fazenda Pública. 2 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 2.1 Procedimento Comum. 2.2 Disposições Gerais. 2.3 Processo e procedimento. 2.4 Espécies de processos e procedimentos. 2.5 Petição inicial. 2.5.1 Requisitos, pedido e indeferimento. 2.6 Improcedência liminar do pedido. 2.7 A Fazenda Pública como ré. 2.8 Respostas do réu. 2.8.1 Contestação, exceções, impugnação ao valor da causa e reconvenção. 2.9 Ação declaratória incidental. 2.10 Revelia. 2.10.1 Efeitos materiais e processuais. 2.10.2 Revelia e a Fazenda Pública. 2.11 Desistência da ação pela Fazenda Pública. 2.12 Providências preliminares, audiência, conciliação, saneamento do processo e julgamento conforme o estado do processo. 2.13 Audiência de conciliação ou de mediação e de instrução e julgamento. 2.13.1 A Fazenda Pública e a (im)possibilidade de transação. 2.14 Teoria Geral da Prova. 2.14.1 Conceito e princípios. 2.14.2 Meios, produção e oportunidade. 2.14.3 Ônus da prova. 2.14.4 Teoria dinâmica de distribuição do ônus da prova. 2.14.5 Provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, exibição de documentos ou coisa, prova documental e testemunhal, documentos eletrônicos, prova pericial, inspeção judicial etc.). 2.14.6 Arguição de falsidade de documento. 2.15 Sentença. 2.15.1 Conceito, natureza, elementos, requisitos, efeitos e vícios da sentença. 2.15.2 Julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa. 2.16 Remessa necessária. 2.17. Coisa julgada. 2.17.1 Conceito. 2.17.2 Coisa julgada formal e material. 2.17.3 Limites objetivos e subjetivos. 2.17.4 Meios de desconstituição da coisa julgada previstos pelo ordenamento jurídico. 2.17.5 Relativização da coisa julgada: doutrina e jurisprudência. 2.18 Liquidação de sentença. 2.18.1 Conceito, natureza, modalidades. 2.19 Cumprimento da sentença. 2.19.1 Disposições gerais. 2.19.2 Conceito e procedimento. 2.19.3 Cumprimento definitivo ou provisório. 2.19.4 Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública. 2.19.5 Meios de defesa da Fazenda Pública. 2.19.6 Incidente de desconconsideração de personalidade jurídica. 2.19.7 Cumprimento da sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 2.19.8 Títulos executivos judiciais. 3 Processos nos tribunais. 3.1 Uniformização de jurisprudência. 3.2 Declaração de inconstitucionalidade. 3.3 Ação rescisória. 3.4 Querela nullitatis. 3.5 Conflito de competência. 3.6 Reclamação constitucional. 3.7 Suspensão de eficácia de decisões contrárias ao Poder Público. 3.8 Mandado de segurança como sucedâneo recursal. 3.9 Recursos. 3.9.1 Disposições gerais. Efeitos. Formas de atribuição de efeito suspensivo. 3.9.2 Recursos em espécie. 3.9.3 Características, processamento e julgamento. 3.10 Outros meios de impugnação das decisões judiciais. 3.11 Da ordem dos processos no tribunal. 4 Livro Complementar. 5 Disposições finais e transitórias. 6 Processo de execução. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Partes. 6.3 Competência. 6.4 Requisitos. 6.5 Títulos executivos extrajudiciais. 6.6 Responsabilidade patrimonial. 6.7 Das diversas espécies de execução. 6.7.1 Execução para entrega de coisa. 6.7.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 6.7.3 Execução por quantia certa contra devedor solvente. 6.8 Da citação do devedor e da indicação de bens. 6.9 Da penhora e do depósito. 6.9.1 Penhora online. 6.10 Da avaliação. 6.11 Dos meios de expropriação. 6.12 Pagamento ao credor. 6.13 Embargos do devedor. 6.14 Exceção de pré-executividade. 6.15 Execução contra a Fazenda Pública. 6.15.1



Procedimentos. 6.15.2 Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. 6.15.3 Pagamento de obrigações de pequeno valor e precatórios. 6.16 Suspensão de liminar e de sentença (SLS). 6.17. Execução fiscal. 6.17.1 Lei nº 6.830/1980. 7 Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Tutela provisória e a Fazenda Pública. 8 Procedimentos especiais. 8.1 Procedimentos em espécie (consignação em pagamento, possessórias, ação monitoria, inventário e partilha). 8.2 Disposições gerais dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária. 8.3 Procedimentos especiais não codificados (desapropriação e ação de usucapião). 9 Ações constitucionais. 9.1 Mandado de segurança (coletivo e individual). 9.2 Habeas data (coletivo e individual). 9.3 Mandado de injunção (coletivo e individual). 9.4 Ações de controle de constitucionalidade (ADI, ADC e ADPF). 9.5 Controle no âmbito federal e municipal. 10 Processo coletivo. 10.1 Conceito. 10.2 Princípios. 10.3 O microsistema processual coletivo. 10.4 Ações coletivas: Ação civil pública, mandado de segurança coletivo, habeas data coletivo, mandado de injunção coletivo, ação popular, ação de improbidade administrativa. Procedimentos. 10.5 Objeto (direitos difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos). 10.6 Competência. 10.7 Legitimação ordinária, extraordinária e autônoma. 10.8 Legitimação para agir. 10.8.1 Pertinência temática. 10.9 Legitimidade passiva. 10.10 Ação coletiva passiva 10.11 Representação e substituição processual. 10.12 Causa de pedir e pedido nas ações coletivas. 10.13 Sentença genérica. 10.14 Liquidação e execução, coletiva e individual. 10.15 Coisa julgada. 10.16 Litispendência, conexão e continência. 10.17 Termo de ajustamento de conduta e inquérito civil público. 10.18 Intervenção de terceiros. 11 Juizados Especiais. 11.1 Lei nº 12.153/2009 (Juizados Especiais da Fazenda Pública). 11.2 Juizados Especiais Cíveis. 11.3 Juizados Especiais Federais. 11.4 Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios. 11.5. Lei nº 9.099/1995 (Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 12 Incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR). 13 Assunção de competência (IAC). 14 Precedentes vinculantes. 15 Precedentes em controle concentrado de constitucionalidade. 15.1 Súmula vinculante. 15.2 Superação (overruling), distinção (distinguishing), reescrita (overriding), sinalização (signaling) e demais técnicas. 15.3 Ratio decidendi e obter dictum. 15.4 Modulação de efeitos. 15.5 Sobrestamento e suspensão de processos. 15.6 Coisa julgada e precedente. 16 Execução de Títulos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. 17 Virtualização da Justiça. 17.1 Da prática eletrônica dos atos processuais. 17.2 Lei nº 11.419/2006. 17.3 Julgamentos virtuais.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 Definição e conteúdo do direito tributário. 2 Sistema constitucional tributário e limitações constitucionais do poder de tributar. 3 Princípios de direito tributário I. Princípio republicano e tributação. Princípio federativo e tributação. Princípio da uniformidade geográfica. Princípio da proibição de isenções heterônomas. Princípio da não discriminação baseada em procedência ou destino. Autonomia municipal e tributação. Princípio da legalidade tributária. Tributo e espécies normativas. Legalidade e obrigação acessória. 4 Princípios de direito tributário II. Princípio da anterioridade tributária. Anualidade. Vigência e eficácia da norma tributária. Anterioridade nonagesimal. Princípio da não cumulatividade. Princípio da isonomia tributária. Capacidade contributiva. Segurança jurídica e tributação. Princípio da irretroatividade tributária. Princípio da vedação ao confisco. Princípio da tipicidade tributária. Outros princípios tributários. 5 Imunidades tributárias gerais e recíprocas. Imunidades dos templos religiosos. Imunidades de partidos políticos, das instituições educacionais e assistenciais, imunidade do livro, dos periódicos e do papel destinado à sua impressão. Imunidade musical. Imunidades de taxas e contribuições. Outras imunidades. 6 Lei Complementar nº 07/1991 - Código Tributário e Fiscal para o Município de Divinópolis. 7 Tributo. Conceito. Espécies tributárias: impostos, taxas de polícia e de serviço, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Preço público e tributo. Contribuições de interesse das categorias profissionais e econômicas. Contribuições de intervenção no domínio econômico. Contribuições sociais. 8 Contribuição para o serviço de iluminação pública (COSIP). 9 Competência tributária. Exercício da competência tributária. Incentivos fiscais. 10 Vigência da lei tributária no espaço e no tempo, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Conceitos de direito privado e direito tributário. 11 Obrigação tributária. Obrigação tributária no CTN. Obrigação principal e acessória. Deveres instrumentais. Fato jurídico-tributário. Fato gerador. 12 Crédito tributário e lançamento. Lançamento tributário. Revisão do lançamento. Modalidades de lançamento. 13 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória. Depósito. Recursos. Concessão de medida liminar e antecipação de tutela. Parcelamento. 14 Extinção das obrigações tributárias. Pagamento devido e indevido. Compensação. Transação. Remissão. Decadência e prescrição tributárias. Conversão do depósito em renda. Pagamento antecipado e homologação do pagamento. Consignação em pagamento. Coisa julgada e coisa julgada administrativa. Dação em pagamento. 15 Repetição do indébito tributário. Hipóteses de restituição. Prazos extintivos. Restituição e compensação. 16 Exclusão do crédito tributário. Isenção tributária. Anistia fiscal. Isenção e extrafiscalidade. 17 Teoria da regra-matriz de incidência. Hipótese tributária. Fato imponible. Relação jurídico-tributária. Hipótese de incidência e base de cálculo. Alíquota. 18 Consequente tributário: sujeito ativo e passivo. Competência tributária e sujeição ativa. Sucessão do sujeito ativo. Contribuinte. Responsabilidade tributária. Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade pela infração. Responsabilidade solidária. Responsabilidade sucessória. Responsabilidade de terceiros. Substituição tributária. Sujeição passiva e convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. 19 Infrações e sanções tributárias. Regra sancionatória. Classificação e espécies de infrações tributárias. Denúncia espontânea. Hipóteses de exclusão de penalidade. Sanções tributárias. 20 Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Pressupostos legais. Presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidões de dívida ativa. Certidões. 21 Planejamento tributário. Fraude à lei. Abuso de forma, abuso de direito e simulação. 22 Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferência e cobrança em falência e concordata. Responsabilidade patrimonial dos sócios e administradores. Alienação de bens em fraude à Fazenda Pública. 23 Impostos federais e estaduais. 24 IPTU. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Progressividade fiscal e extrafiscal. Lançamento do IPTU. Planta genérica de valores. 25 ISS. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades, descontos, isenções, remissões e anistias. Lançamento do ISS. Regime da Lei Complementar 116/03 e alterações. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em relação ao ISS. 26 ITBI. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Imunidades e isenções. Lançamento do ITBI. Obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos. Jurisprudência dos Tribunais Superiores a respeito do ITBI 27 Taxas. Aspectos espacial, material, pessoal, temporal, quantitativo da hipótese de incidência. Limites constitucionais e legais. Imunidades e isenções. Taxas de fiscalização de estabelecimentos. 28 Processo administrativo tributário. Relação jurídica tributária e provas. Presunções no direito tributário. Parcelamento administrativo de débitos tributários. 29 Processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.



DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

1 Direito financeiro: conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Lei Federal 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000. 2 Orçamento público. 3 Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Processo legislativo. 4 Exercício financeiro. Regime de caixa. Regime de competência. Execução orçamentária. Programação financeira e cronograma de desembolso. Verificação do cumprimento de metas e limitação de empenho. Relatório de execução orçamentária e de gestão fiscal. Falta de orçamento. Entrega de recursos ao Legislativo. 5 Vedações constitucionais. 6 Créditos adicionais: créditos suplementares, créditos especiais, créditos extraordinários. 7 Despesas públicas. Conceito. Classificação. Princípios. Estágios. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 8 Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 9 Regime de adiantamento. 10 Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Alterações da Constituição Federal e entendimentos das Cortes Superiores sobre o tema. Débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emendas Constitucionais nºs 62, 94, 113 e 114. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 11 Receita Pública. Conceito, classificação, estágios. Renúncia de receita. Fundos especiais. Disponibilidade de caixa. 12 Repartição de receitas tributárias. Conceito. Critérios. Partilha direta e indireta. Retenção. 13 Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar 101/2000. Operações de crédito. Antecipação de receita. 14 Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível.

DIREITO CIVIL

1 LINDB. Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, validade, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespecial das leis. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito. 3 Pessoas. Nascituro. Pessoa natural: começo, fim, personalidade, capacidade e legitimidade, cessação da incapacidade, emancipação, registro civil e nome. Domicílio. Ausência, morte natural e presumida. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Associações, organizações sociais e organizações sociais de interesse público. Fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade: direitos à integridade moral, física e intelectual. 4 Bens. Classificação. Bens em si considerados, bens reciprocamente considerados. Bens públicos e privados: regime jurídico. 5 Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação. Elementos de existência. Pressupostos de validade. Representação. Invalidez absoluta e relativa. A simulação. Princípio da conservação dos negócios jurídicos. Conversão, concentração e convalidação dos negócios. Boa-fé objetiva e Teoria dos Atos Próprios. Vícios dos negócios jurídicos: erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão. A eficácia do negócio jurídico. Condição, termo, encargo. 6 Prescrição e decadência. 7 Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades. 8 Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução. Dívidas de valor. Correção monetária. Perdas e danos. Cláusula penal. Juros. Arras. 9 Contratos. Conceito. Princípios liberais e intervencionistas. Classificação dos contratos. Negociações preliminares e responsabilidade pré-contratual. Contrato preliminar. Formação dos contratos. 10 Estipulação em favor de terceiro. Promessa de fato de terceiro. Contrato com pessoa a declarar. 11 Evicção. Vícios redibitórios. 12 Extinção dos contratos. Extinção normal e anormal. Resolução, resilição. Exceção de contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Imprevisão. Teoria do adimplemento substancial. 13 Contratos típicos. Compra e venda, permuta e doação. Contrato de sociedade. Sociedade simples. Contrato estimatório. Mandato, depósito, mútuo, comodato, fiança, locação, locação predial urbana, seguro, comissão, corretagem, transporte e agência e distribuição. Transação. 14 Contratos de adesão. Contratos aleatórios. 15 Negócios jurídicos unilaterais. 16 Responsabilidade civil. Responsabilidade civil e responsabilidade penal: independência e ressalvas. Responsabilidade objetiva e responsabilidade subjetiva. Culpa. Responsabilidade civil dos incapazes. Nexos de causa. Causalidade alternativa. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade decorrente de abuso de direito. Responsabilidade pelos fatos de terceiros. Responsabilidade pelos fatos das coisas. Perda de uma chance. Dano e indenização. Dano patrimonial, dano pessoal, dano moral. Dano coletivo. Dano social. 17 Posse. Conceito, evolução, classificação. Aquisição e perda. Efeitos da posse. Defesa da posse. Comosse. 18 Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade. 19 A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Usucapião. Direitos de vizinhança. 20 Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios. 21 Enfiteuse. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia. 22 A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária. 23 Lei nº 6.015/1973 (registros públicos). 23.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 24 Sucessões. Inventário e arrolamento. Sonegados. 25 Herança jacente e vacante. 26 Sucessão legítima e testamentária. 27 Casamento e união estável. 28 Direito autoral: conceito, princípios. Direito material e moral do autor. O Estado como parte nos contratos de direito autoral. 29 Direito de empresa. Empresário. Sociedades personificadas e não personificadas. Sociedades simples e sociedades empresariais. Teoria da empresa. Sociedades por ações. Sociedades limitadas. Microempresa. Fundo de comércio. Ações e debêntures. Subscrição de capital. Poder de controle. Responsabilidade dos administradores de sociedades. Cooperativas. 30 Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.

DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO

1 Direito ambiental constitucional. 1.1 Meio ambiente como direito fundamental. 1.2 Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. 1.3 Competências ambientais legislativa e material. 2 Política Nacional de Meio Ambiente. 2.1 Objetivos. 2.2 Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). 2.3 SISNAMA: estrutura e funcionamento. 2.4 Lei nº 6.938/1981. 2.5 Resolução do CONAMA nº 1/1986 (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). 2.7 Resolução do CONAMA nº 237/1997 (Licenciamento Ambiental. Lei Complementar nº 140/2011. 3 Recursos hídricos.



3.1 Lei nº 9.433/1997 (instrumentos de gestão de recursos hídricos). 4 Recursos florestais. 4.1 Lei nº 12.651/2012. 4.2 Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002. 4.3 Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). 4.3.1 Significado de gestão e de concessão florestal. 5 Espaços territoriais especialmente protegidos. 5.1 Áreas de preservação permanente e reserva legal. 5.2 Lei nº 9.985/2000 (SNUC). 6 Responsabilidades. 6.1 Efeito, impacto e dano ambiental. 6.2 Poluição. 6.3 Responsabilidade administrativa, civil e penal. 6.4 Tutela processual. 7 Direito Urbanístico na Constituição Federal. 7.1 Ordenamento territorial. 7.2 Competências urbanísticas. 7.3 Normas gerais. 7.4 Município. 7.5 Política urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. 7.6 Regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. 8 Direito urbanístico. 8.1 Direito à Cidade. 8.2 Conceito e princípios. 8.3 Ordenação. 8.4 Uso e ocupação solo urbano. 8.5 Licenças urbanísticas. 8.6 Responsabilidade administrativa. 8.7 Infrações e sanções administrativas. 8.8 Responsabilidade civil e penal. 9 Parcelamento do solo urbano. 9.1 Lei nº 6.766/1979. 9.2 Regularização fundiária urbanística. 9.3 Área de Preservação Permanente (APP) urbana. 10 Estatuto da Cidade. 10.1 Norma geral. 10.2 Objetivos. 10.3 Diretrizes. 10.4 Instrumentos. 10.5 Gestão democrática das cidades. 10.6 Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. 10.7 Disposições gerais. 11 Concessão urbanística. 11.1 Conceito. 11.2 Natureza jurídica.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição, equilíbrio financeiro e atuarial. 3 Regimes previdenciários. 4 Regime próprio de previdência social. 5 Disciplina constitucional. Repartição constitucional das competências. 6 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira entre regimes. 7 Previdência complementar do servidor público. 8 Reformas Constitucionais da Previdência do setor público do Brasil. Emendas constitucionais e regras de transição.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO

1. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. 2.1. Sucessão trabalhista, grupo econômico, desconsideração da personalidade jurídica. 3. Contrato individual de trabalho. 4. Organização sindical. Atividades e prerrogativas. 5. Convenção coletiva de trabalho. 6. A Administração Pública e as relações de emprego. 6.1. Terceirização no serviço público. 6.2. Responsabilidade na terceirização. 7. Justiça do Trabalho. Competência e organização. 8. Processo Judiciário do Trabalho. 8.1. Dissídios individuais. 8.2. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial. 8.3. Dissídios coletivos. 9. Prescrição e decadência no processo do trabalho. 10. Reforma Trabalhista. Lei federal nº 13.467/2017. 11. Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
2. Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis.
3. Lei Complementar nº 07/1991 - Código Tributário e Fiscal para o Município de Divinópolis.
4. Lei Complementar nº 169/2014 - Plano Diretor.
5. Lei Municipal nº 6.907/2008 - Código de Posturas.
6. Lei Federal nº 8.080/1990.
7. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90).



ANEXO II
REQUISITOS EXIGIDOS PARA INGRESSO NOS CARGOS

Cargos (em ordem alfabética)	Requisitos exigidos
Advogado da Assistência Social	Ensino Superior completo em Direito, com registro no Conselho de Classe competente
Agente de Administração	Ensino Médio completo
Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito	Ensino Médio completo, acrescido de CNH categoria "AB"
Agente de Saúde	Ensino Médio completo
Agente Funerário	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH categoria B
Agente Sanitário - Fiscal de Saúde	Ensino Médio completo
Analista Ambiental	Ensino Superior completo em Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Biologia, com registro no órgão de classe competente
Arquiteto	Ensino Superior completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho de Classe competente
Assistente Educacional	Ensino Médio completo
Assistente Social	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe competente
Assistente Social da Educação	Ensino Superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho de Classe competente
Atendente Consultório Dentário - PSF	Ensino Fundamental completo, com registro no Conselho de Classe competente
Bibliotecário	Ensino Superior completo em Biblioteconomia, com registro no Conselho de Classe competente
Calculista Judicial / Digitador	Ensino Médio completo
Contador	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis, com registro no Conselho de Classe competente
Contra Mestre	Ensino Fundamental completo
Dentista - Especialização em Endodontia	Ensino Superior completo em Odontologia, Especialização em Endodontia com registro no Conselho de Classe competente
Dentista para atendimento ao PSF	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho de Classe competente
Economista	Ensino Superior completo em Economia, com registro no Conselho de Classe competente
Educador de Trânsito	Ensino Superior completo em Pedagogia ou Psicologia ou Ciências Sociais ou Ensino Superior em qualquer área com Pós-Graduação em Educação de Trânsito e registro no Conselho de Classe competente de acordo com a respectiva formação
Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe competente
Enfermeiro para atendimento ao PSF	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe competente
Engenheiro Agrimensor	Ensino Superior completo em Engenharia de Agrimensura, com registro no Conselho de Classe competente
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior completo em Engenharia Agrônômica, com registro no Conselho de Classe competente.
Engenheiro Civil	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe competente.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Ensino Superior completo com registro no Conselho de Classe competente
Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Obras	Ensino Superior completo em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Posturas	Ensino Superior completo em qualquer área
Fiscal de Rendas	Ensino Superior completo em Ciências Contábeis ou Economia ou Administração de Empresas, com registro no Conselho de Classe competente de acordo com a respectiva formação, ou Ensino Superior completo em Direito
Fiscal de Saúde Bioquímico	Ensino Superior completo Bioquímica, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Saúde Dentista	Ensino Superior completo em Odontologia, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Saúde Enfermeiro	Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe competente
Fiscal de Saúde Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, com registro no Conselho de Classe competente
Fisioterapeuta	Ensino Superior completo em Fisioterapia, com registro no Conselho de Classe competente
Fonoaudiólogo	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Historiador	Ensino Superior completo em História, com registro no Conselho de Classe competente
Instrutor de Música	Ensino Fundamental completo
Maestro	Ensino Médio completo
Mecânico de Máquinas e Veículos	Ensino Fundamental completo
Médico Angiologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Angiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Auditor	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em qualquer área, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Cardiologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Cardiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Cirurgião Cabeça e Pescoço	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Cirurgia Cabeça e Pescoço, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Cirurgia Geral, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Dermatologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Dermatologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Endocrinologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Endocrinologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Endoscopista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Endoscopia, com registro no Conselho de Classe competente



Médico Gastroenterologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Gastroenterologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Generalista PSF	Ensino Superior completo em Medicina, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Ginecologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Ginecologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Hematologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Hematologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Infectologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Infectologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Mastologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Mastologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Neurologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Neurologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Oftalmologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Oftalmologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Ortopedista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Ortopedia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Otorrinolaringologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Otorrinolaringologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Pediatria, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Pneumologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Pneumologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Proctologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Proctologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Psiquiatra	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Psiquiatria, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Radiologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Radiologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Regulador	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Reumatologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Reumatologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Supervisor Hospitalar	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Clínica Médica ou Medicina de Emergência, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Ultra-sonografista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Ultra-sonografia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Urologista	Ensino Superior completo em Medicina, Residência e/ou Especialização em Urologia, com registro no Conselho de Classe competente
Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho de Classe competente
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH categoria B
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH Categoria D
Museólogo	Ensino Superior completo em Museologia, com registro no Conselho de Classe competente
Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição, com registro no Conselho de Classe competente
Oficial de Serviços Borracheiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Carpinteiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Coveiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Jardineiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Pedreiro	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Pintor	Ensino Fundamental completo
Oficial de Serviços Podador	Ensino Fundamental completo
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo, acrescido de CNH Categoria C
Procurador do Município	Ensino Superior completo em Direito, com registro no Conselho de Classe competente
Professor de Educação Física	Ensino Superior completo na área de Educação Física, com Licenciatura para o Ensino Fundamental
Professor de Língua Estrangeira Moderna	Ensino Superior completo na área de educação, com Licenciatura para o Ensino Fundamental na Área de Língua Estrangeira Moderna
Professor de Música CANTO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música CLARINETA	Ensino Fundamental completo
Professor de Música EDUCAÇÃO E TEORIA MUSICAL	Ensino Fundamental completo
Professor de Música FLAUTA	Ensino Fundamental completo
Professor de Música PERCUSSÃO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música TECLADO E TECNOLOGIA MUSICAL	Ensino Fundamental completo
Professor de Música TROMBONE	Ensino Fundamental completo
Professor de Música TROMPETE	Ensino Fundamental completo
Professor de Música VIOLÃO	Ensino Fundamental completo
Professor de Música VIOLINO	Ensino Fundamental completo



Professor de Música VIOLONCELO	Ensino Fundamental completo
Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Superior completo em Normal Superior; ou Normal Superior Modalidade Veredas; ou Ensino Superior completo em Pedagogia com Habilitação para o Ensino Fundamental; ou Licenciatura Plena para o Ensino Fundamental cumulado com Ensino Médio na Modalidade Magistério
Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Humanas	Ensino Superior completo na área de Educação, com Licenciatura para o Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe competente
Psicólogo da Educação	Ensino Superior completo em Psicologia, com registro no Conselho de Classe competente
Publicitário	Ensino Superior completo em Publicidade e Propaganda, com registro no Conselho de Classe competente
Sociólogo	Ensino Superior completo em Sociologia, com registro no Conselho de Classe competente
Supervisor Orientador de Ensino	Ensino Superior completo em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Licenciatura Plena na Área da Educação com Especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Enfermagem PSF	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Higiene Dental - Para Atendimento ao PSF	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Informática	Ensino Médio completo com Pós Médio de Técnico em Informática ou Ensino Médio Modalidade Informática
Técnico de Laboratório	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico de Radiologia	Ensino Médio completo, com registro no Conselho de Classe competente
Técnico Escolar	Ensino Médio completo
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho de Classe competente
Turismólogo	Ensino Superior completo em Turismo, com registro no Conselho de Classe competente



ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____
é portador(a) da(s) deficiência(s) _____,
Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões)
_____.

Data: ____/____/____

**(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do
candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG - Edital nº 1/2024

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Divinópolis/MG, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas a seguir:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- não possuo vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- não aufero qualquer tipo de renda, proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- não sou sócio e/ou dirigente de sociedade empresária, bem como não exerço atividades como microempreendedor individual - MEI.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2024.

(assinatura do candidato, de próprio punho)



ANEXO V DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR - ÁREAS DIVERSAS

ADVOGADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações; - orientações e encaminhamentos; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Familiar e/ou Individual; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CRAS e CREAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico-social; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação nas atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS/CRAS, em reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos, para planejamento das ações a serem desenvolvidas e para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território, relacionadas à área jurídica; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, sem poderes para representar o Município judicial ou extrajudicialmente; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

ANALISTA AMBIENTAL

Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição; realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição; realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; avaliar o impacto da implantação de obras e atividades ao meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; emitir autorização e/ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUITETO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ASSISTENTE SOCIAL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educacionais especiais; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar; Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas, buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços; Viabilizar o direito à educação básica das crianças/ estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica; Propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros; Acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+-Fobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no ensino superior, no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Contribuir para a garantia do direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na unidade escolar, com a finalidade da formação das crianças/estudantes para o exercício da cidadania, ingresso no ensino superior, preparação para o mundo do trabalho e sua participação na sociedade; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, visando o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente e sua formação como sujeitos de direitos; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais,



bem como sua gestão democrática; Contribuir no fortalecimento da relação da unidade escolar com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na unidade escolar; - Aprimorar a relação entre a unidade escolar, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Contribuir com o processo de inclusão e permanência das crianças/estudantes com necessidades educacionais especiais na perspectiva da inclusão escolar; Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de vulnerabilidade, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Favorecer o processo de inclusão e permanência da criança / estudante com necessidades educacionais especiais; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral da criança/ estudante; Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais às crianças/estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões; Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na unidade escolar que se relacionem com a área de atuação; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública municipal de educação básica; Participar de ações que promovam a acessibilidade. (AC Lei nº 9.299, de 30/11/2023)

BIBLIOTECÁRIO

Orientar o aluno em suas pesquisas escolares e organizar o acervo da biblioteca; responsabilizar-se pelo registro conservação empréstimo dos livros, cuidar dos demais serviços correlatos, de acordo com a complexidade e disposição da formação do grau respectivo.

CONTADOR

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ECONOMISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

EDUCADOR DE TRÂNSITO

Realizar atividades relacionadas ao planejamento, assessoramento, coordenação e execução de programas e projetos de educação para o trânsito, e outras funções relacionadas.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

FISCAL DE OBRAS

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento uso e ocupação do solo, além das demais disposições da legislação urbanística.

FISCAL DE POSTURAS

Fazer cumprir a legislação referente a posturas municipais e demais disposições de polícia administrativa.

FISCAL DE RENDAS

Fazer cumprir a legislação tributária municipal mediante fiscalização e orientação do sujeito passivo de obrigação tributária, assessoria ou principal.

HISTORIADOR

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO VETERINÁRIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MUSEÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

PUBLICITÁRIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

SOCIÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

TURISMÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NÍVEL SUPERIOR – PROCURADORIA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO/ENSINO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela



aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.



PROFESSOR EM ATUAÇÃO NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

Criar e participar de estratégias de atendimento educacional complementar integrada as atividades desenvolvidas pelo professor referência; Contribuir para a participação, o diálogo e a cooperação entre educadores, educandos e a comunidade em geral, visando à construção de uma sociedade livre, democrática, solidária, equânime e próspera; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Empenhar-se em prol do desenvolvimento integral do estudante, quanto a valores, atitudes, comportamentos, habilidades e conhecimentos universais, utilizando processos que acompanham o progresso científico e social; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem e estimular a utilização de materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com a proposta pedagógica da Escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas dos órgãos competentes; Atuar, quando pertinente, em consonância com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar, exercidos por especialistas em educação; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de frequência e regência de turmas e aula; Participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselhos de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; Promover aulas e trabalhos e estabelecer estratégias de recuperação para estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Zelar pelo material docente que esteja sob a sua guarda; Contribuir com a manutenção e organização dos recursos pedagógicos coletivos da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes atendimento individualizado apresentando-lhes, alternativas para melhoria do processo ensino aprendizagem; Participar do processo que envolve o planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação da Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento da Escola; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da escola; Promover e zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias de ensino considerando os estudantes de menor e melhor rendimento; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Cumprir os dias letivos e horas atividades estabelecidas em Lei de acordo com o Calendário Escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Conhecer e cumprir o Regimento Escolar, bem como a legislação vigente; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de estudantes, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Adotar metodologias diversificadas de ensino, redefinindo-as de acordo com a necessidade; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações significativas para o estudante; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Carreira, Cargos e Salários, do Estatuto dos Servidores da Educação da Prefeitura do Município de Divinópolis; Selecionar adequadamente os procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo de ensino/aprendizagem utilizando materiais apropriados ao ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola; Realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente e apresentar relatórios; Colaborar com a formação integral de seus estudantes; Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, bem como prepará-lo para o exercício consciente da cidadania e para o trabalho; Assegurar a efetivação dos direitos pertinentes à criança e ao adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, comunicando à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

SUPERVISOR ORIENTADOR DE ENSINO

Criar e manter atualizado arquivo específico da supervisão/orientação com dados necessários a intervenção e a elaboração de gráficos para acompanhamento dos resultados pedagógicos; Subsidiar a Direção e o Colegiado/Conselho Escolar com dados e informações relativos aos serviços de ensino prestados pela Escola e ao rendimento do trabalho; Subsidiar a Direção com critérios para a definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas; Propor à Direção a implementação de projetos de enriquecimento curricular a serem desenvolvidos pela Escola e coordena-los, se aprovados; Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola envolvendo os profissionais, os estudantes, seus pais e comunidade; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com os profissionais da escola, com os estudantes, pais e diversos segmentos da comunidade; Coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta pedagógica viabilizando a participação da comunidade escolar, juntamente com a direção escolar; Coordenar a Proposta Pedagógica no cotidiano da escola, na construção coletiva, na elaboração do calendário escolar, nas atividades do Conselho de Classe, nos planos de estudo e regimento escolar; Coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo métodos de ensino, adequando-o à realidade atual, participando ativamente de ações que visem à recuperação da aprendizagem, a permanência e sucesso dos estudantes; Analisar e emitir parecer sobre a adaptação de estudos em casos de recebimento de transferências, de acordo com a legislação vigente; Julgar, auxiliado pelos professores, da equivalência ou da insuficiência de conteúdos curriculares, em casos de recebimento de transferências, e das formas de adaptação a serem adotadas, quando necessário; Promover processos coletivos de avaliação do próprio trabalho, da escola, do corpo docente, do corpo técnico administrativo com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem; Participar das reuniões ordinárias da Secretaria Municipal de Educação. Emitir parecer concernente à Supervisão e Orientação Educacional; Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; Promover e coordenar reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento constante de todo o pessoal envolvido nos serviços de ensino; Coordenar e dinamizar mecanismos que visam instrumentalização aos professores quanto ao seu fazer docente; Coordenar e organizar os trabalhos de forma coletiva na escola, oferecer orientação e assistência aos professores, bem como fornecer aos mesmos materiais e sugestões de novas metodologias para enriquecer a prática pedagógica; Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: Planejamento, Execução, Acompanhamento, Controle e Avaliação das atividades pedagógicas; Propor sistemáticas do fazer pedagógico condizente com as condições do ambiente e em consonância com as diretrizes curriculares; Assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao atingimento dos objetivos curriculares; Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; Orientar os professores no planejamento e desenvolvimento de estudos de recuperação e de adaptação; Elaborar com o Corpo Docente as Estratégias de Recuperação a serem proporcionados aos estudantes que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos desejados; Acompanhar o processo de ensino, atuando junto aos estudantes e pais, no sentido de analisar os resultados de aprendizagem com vistas à sua melhoria; Exercer atividades de apoio à docência em relação à escola, na utilização e aplicação dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares propostos; Analisar os resultados da avaliação sistêmica, juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos, estabelecendo estratégias de intervenção pedagógica; Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; Exercer a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de estudantes em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões; Detectar, em tempo hábil, pelo acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, os possíveis casos de excepcional idade e encaminhá-los à avaliação diagnóstica; Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; Acompanhar estagiários no campo de Supervisão Educacional; Contribuir, na esfera de sua competência, pela integração do Serviço de Supervisão e Orientação Pedagógica com outros serviços da instituição de ensino. Acompanhar o desenvolvimento da proposta pedagógica da escola e o trabalho do professor junto ao estudante auxiliando-o; Controlar o rendimento escolar dos estudantes, pesquisando as causas de aproveitamento insuficiente. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

NÍVEL SUPERIOR – SAÚDE

DENTISTA - ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DENTISTA PARA ATENDIMENTO AO PSF

Atender as demandas da Estratégia da Saúde da Família; realizar atendimentos, individuais e de grupo, nas zonas urbana ou rural, em residências, comunidades e unidades de saúde; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção à saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os



procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo. (Redação dada pela Lei 8.257/2016)

ENFERMEIRO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ENFERMEIRO PARA ATENDIMENTO AO PSF

Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em conjunto com os outros membros da equipe; contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); coordenar os trabalhos da Estratégia Saúde da Família; realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica; desempenhar funções técnicas administrativas e de gestão de programas que guardem relação com a atenção básica nas unidades de saúde ou nível central da Secretaria Municipal de Saúde, desde que compatíveis com a formação exigida para o cargo. (Redação dada pela Lei 8.257/2016).

FARMACÊUTICO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

FISCAL DE SAÚDE DENTISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISCAL DE SAÚDE BIOQUÍMICO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISCAL DE SAÚDE ENFERMEIRO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISCAL DE SAÚDE FARMACÊUTICO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação superior, aplicada à área de vigilância sanitária, bem como trabalhos em equipe multiprofissional, fazendo cumprir as legislações pertinentes e vigentes.

FISIOTERAPEUTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

FONOAUDIÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NUTRICIONISTA

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

PSICÓLOGO

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; Avaliar condições sócio históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; Assegurar o direito de acesso e de permanência na unidade escolar; Apoiar a comunidade escolar no acesso às políticas públicas, buscando o desenvolvimento integral da criança/estudante; Atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos da criança/ estudante; Ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino ou em parcerias com outros serviços; Viabilizar o direito à educação básica das crianças/ estudantes com deficiência, transtornos mentais, transtorno do espectro autista - TEA e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas; Promover a valorização do trabalho de professores e dos demais profissionais da rede pública municipal de educação básica; propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de álcool e outras drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social entre outros; acompanhar famílias em situações de vulnerabilidades e violações de direitos humanos e sociais; Articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying); Oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e cultura e lazer; Monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; Incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais; Promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+Fobia, discriminação social, cultural, religiosa; Estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social; Contribuir para o fortalecimento da gestão democrática das instituições de ensino; Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania da criança/estudante e da comunidade escolar; Acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; Fortalecer a cultura de promoção da saúde integral das pessoas como preconiza a Organização Mundial da Saúde - OMS; Apoiar o preparo básico para inserção do estudante no ensino superior, no mundo do trabalho e na formação profissional continuada; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação. Contribuir com a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos do campo da Psicologia; Participar da



elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; Realizar avaliação psicológica caso verifique necessidades específicas identificadas no processo educativo e realizar os devidos encaminhamentos considerando os fenômenos envolvidos. Auxiliar equipes da rede pública municipal de educação básica na integração comunitária entre a unidade escolar, a criança/ estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na unidade escolar; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a unidade escolar e a comunidade; Colaborar com ações de enfrentamento relativas à violência, preconceitos, patologização, medicalização e judicialização na unidade escolar; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, crianças/estudantes e pais, funcionários técnico administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das unidades escolares, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender; - Avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos. (AC Lei nº 9.299, de 30/11/2023)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICOS

MÉDICO (todas as especialidades, exceto MÉDICO AUDITOR, MÉDICO GENERALISTA PSF e MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR)

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

MÉDICO AUDITOR

Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados pelos prestadores de serviço do SUS e outros relacionados à saúde, obedecendo as normas de vigilância sanitária e legislação municipal, estadual e federal.

MÉDICO GENERALISTA PSF

Atender as demandas da Estratégia Saúde da Família; atuar na prevenção e promoção de saúde; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas Clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na Unidade Básica de Saúde (UBS) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), nas zonas urbana e/ou rural; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS); realizar outras ações e atividades compatíveis com a formação exigida para o cargo, definidas de acordo com prioridades locais, conforme determinação da coordenação de Atenção Básica. (Redação dada pela Lei 8.257/2016).

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR

Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados nos pacientes internados na rede prestadora de serviço do SUS de acordo com os critérios e normatização do município, estado e federação.

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

Atender as demandas do Programa de Saúde da Família, realizar atendimentos em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo, devendo especialmente: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL PARA ATENDIMENTO AO PSF

Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Suporte técnico e operacional aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino. Identificar o mau funcionamento das partes internas do computador, periféricos e componentes e notificar as partes cabíveis para aquisição de peças de reposição. Instalar e/ou trocar componentes internos em computadores, desde que as condições da garantia do equipamento sejam resguardadas. Formatar HD, instalar e configurar sistemas operacionais (Windows, Linux Educacional e outros), drivers, pacotes Office, BrOffice e dispositivos de rede (switches, roteadores, firewall) previamente autorizados pelo CPD da prefeitura. Manter os laboratórios de informática nas unidades escolares em condições de trabalho para professores e estudantes. Promover segurança de rede, tais como acessos indevidos e ataques por vírus. Aplicar conhecimentos avançados sobre o Windows, Linux Educacional e pacote Microsoft Office e BrOffice e outros. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso. Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Executar trabalho em atividades correspondentes a sua formação específica.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Prestar serviços de digitação, atendimento ao público, manipular o conjunto de softwares do Office, conferir documentos, efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação, organizar e manter cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo.

AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte e trânsito, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos, outras atividades inerentes a trânsito e transporte de acordo com a legislação pertinente.

AGENTE DE SAÚDE

Executar ações de promoção e educação para a saúde, visitas domiciliares, prevenção e combate a endemias e epidemias.

AGENTE SANITÁRIO - FISCAL DE SAÚDE



Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições da polícia administrativa.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

Cuidar das crianças, realizando troca de fraldas, banho, alimentação, cuidados de higiene pessoal; Executar trabalhos de assistência ao educando; Orientar a formulação de atitudes e hábitos de higiene pessoal e alimentar; Relacionar afetivamente com as crianças, considerando as necessidades da sua faixa etária; Auxiliar o corpo docente em atividades dirigidas junto às crianças, quando necessário; Observar a criança quanto ao seu estado de saúde, comunicando ao profissional responsável; Zelar pela ordem e higiene em seu setor de trabalho; Zelar pela segurança das crianças; Exercer vigilância constante junto às crianças com intuito de evitar acidentes. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso; Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo; Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

CALCULISTA JUDICIAL / DIGITADOR

Verificar, analisar e elaborar cálculos em todas as áreas judiciais, desempenhar função de digitação, arquivo e outras congêneres de apoio administrativo.

MAESTRO

Cuidar dos ensaios da Banda Municipal de acordo com os horários organizados pela Coordenação e Supervisão Pedagógica da Escola; fazer os arranjos necessários; reger a Banda; zelar pelo crescimento e aprimoramento da corporação; estabelecer contato permanente com a coordenação e Supervisão Pedagógica da Escola para aperfeiçoamento dos trabalhos da Escola e da Banda. Dentro dos objetivos propostos neste Regimento; elaborar, juntamente com a Coordenação e Supervisão Pedagógica, o repertório da Banda.

TÉCNICO ESCOLAR

Executar trabalhos inerentes à secretaria escolar, como atividades relacionadas à escrituração escolar e à vida funcional dos servidores públicos lotados na unidade escolar. Responsabilizar-se pelo atendimento ao público, com encaminhamento das solicitações. Manter contato com todos os setores da unidade escolar para prestar informações precisas. Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos escolares. Redigir, expedir e arquivar correspondência e documentos do estabelecimento. Registrar entrada, saída e movimentação de expedientes. Organizar e manter atualizados os arquivos da secretaria escolar. Efetuar tombamento do material permanente, registrando os dados e avarias. Participar de estudos e trabalhos relacionados com a secretaria escolar. Registrar e arquivar documentos e legislações. Prestar auxílio a todas as atividades técnicas desenvolvidas na sua área de atuação. Responder, junto aos órgãos competentes, pela escrituração escolar de forma excepcional na ausência de um secretário escolar por força do que está estabelecido pela legislação municipal e nas situações temporárias de eventuais substituições, designado pelo Diretor de escola e autorizado pelo sistema normativo. Dar suporte administrativo à administração escolar em geral. Contribuir para a construção de um ambiente harmonioso e respeitoso. Participar de programas de aperfeiçoamento pessoal, técnico e formativo. Executar outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE FUNERÁRIO

Executar tarefas referentes, preparação de corpos e a organização e realização de funerais.

ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF

Realizar suas atividades da função no atendimento ao programa de saúde da família, em nível de residências, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e de grupo.

CONTRA MESTRE

Substituir o maestro em todas as suas funções; colaborar com o maestro em todas as suas funções; preocupar-se com a ordem geral dos trabalhos e principalmente com a disciplina.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Trabalhar com alunos na Escola Municipal de Música bem como, se solicitado, nas demais escolas municipais.

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Manter, reparar e consertar equipamentos e veículos, procedendo à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores, compressores de ar e demais máquinas pesadas.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Dirigir veículos leves e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Dirigir veículos pesados, tais como caminhões e mantê-los em condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, lubrificações, limpeza e troca de peças.

OFICIAL DE SERVIÇOS (todas as áreas)

Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares relativas as áreas de atuação de cada oficial, de acordo com a sua profissão.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Dirigir e/ou operar máquinas na execução de terraplenagem, escavações, movimentações de terras, preparação de terreno para fins específicos, execução de limpeza de ruas, desobstrução de estradas, zelando pela manutenção destas e seus equipamentos.

PROFESSOR DE MÚSICA (todas as áreas)

Elaborar programas e planejamento das atividades, bem como testes, avaliações bimestrais, utilizando-se para tal de todo o material didático concernente à sua disciplina, em consonância com a orientação recebida da supervisão; cumprir o horário estabelecido pela coordenação; lecionar a matéria dentro do programa previamente aprovado pela Supervisão; registrar presença conforme normas da SEMEC, assinando o livro de ponto; registrar no diário de classe a frequência dos alunos, os conteúdos e atividades constantes nos programas dos cursos, bem como proceder ao acompanhamento das observações sobre o rendimento escolar; participar das reuniões do Corpo Docente e da Supervisão, promover e apoiar a realização de pesquisas, apresentações de alunos em classe e em público (audições) e delas participar; propor medidas para melhoria e eficiência do ensino; participar de bancas examinadoras e outros eventos para os quais forem designados pela Coordenação; responder pelo bom uso e pela conservação do material didático, instrumentos e equipamentos das salas de aulas; zelar pelo máximo aproveitamento dos alunos na aprendizagem; acompanhar, orientar e avaliar os alunos em estágios na Banda da escola. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.



ANEXO VI
MODELO DE ATESTADO MÉDICO
(para a realização do teste de aptidão física)

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____,
portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de saúde,
estando apto(a) para realizar o teste de corrida previsto no Edital nº. 1/2024 do Concurso Público do
Município de Divinópolis/MG para a seleção de candidatos ao cargo de
_____, no qual se encontra inscrito(a) sob a inscrição de nº.
_____.

(Local e data - no máximo quinze dias antes do TAF)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

Assinantes

✓ **GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Assinou em 13/08/2024 às 16:21:24 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PRM**ORK****WD0****ME8**